



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano VIII | Edição 516 | 25 de janeiro de 2025 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

De acordo com o Decreto nº 303 de 10 de dezembro de 2024, o valor do UFM para o ano de 2025 é de R\$144,62

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.025							
Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
14	22/01/2024	PMSCRPARDO	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.	CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO (AUXÍLIO REFEIÇÃO) NA FORMA DE CRÉDITO A SEREM CARREGADOS EM CARTÃO ALIMENTAÇÃO	VALOR ANUAL R\$ 6.670.080,00	12 (DOZE) MESES	INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 36/2024
15	23/01/2025	PMSCRPARDO	SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	TERMO DE ADITAMENTO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE	INCLUSÃO DO ITEM 80 PELO VALOR UNITÁRIO DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO PELA EMPRESA, SENDO O VALOR UNITÁRIO DE R\$ 0,46 TOTALIZANDO R\$ 37.720,00 REFERENTE AO ITEM 80		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2.025.

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Otacílio Parras Assis

Secretário Municipal de Gestão e Comunicação Social: Renan Alves

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340
Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP

Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO							
ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA
38	03/01/2025	ELISANDRA CRISTINA ZILOTTI	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	DIRETOR DE AUDITORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 4.775,10	IND.	166/2025
39	21/01/2025	MARIA CLARA SILVA PANEGOCIO	COMISSÃO	DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SEC MUN DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA	R\$ 4.775,10	IND.	186/2025
40	21/01/2025	LUCAS NATAN BEARARI MONTESSI	COMISSÃO	DIRETOR DE MOTOMECANIZACAO E PRODUCAO DE OLERICOLAS	R\$ 4.775,10	IND.	187/2025
41	22/01/2025	TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO	COMISSÃO	ASSESSOR DE ASSUNTOS DO ENSINO TECNICO E SUPERIOR	R\$ 7.735,87	IND.	191/2025

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos



ATAS

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

O futuro é agora!

CACs FUNDEB

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB -

Ao vigésimo segundo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, reuniram-se os membros do Cacs Fundeb, para analisarem as contas do quarto trimestre do exercício de dois mil e vinte e quatro e a sua correta aplicação. Após análise dos documentos fornecidos pela diretora do Departamento de Contabilidade, os conselheiros atestaram a exatidão da aplicação da parcela mínima de setenta por cento do Fundo destinada à remuneração dos profissionais da educação em efetivo exercício na Educação Básica Pública, não havendo com este percentual pagamentos irregulares. Os conselheiros presentes, também examinaram as despesas referentes à parcela de até trinta por cento destinadas à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, não encontrando nenhuma irregularidade em sua aplicação. Nada mais havendo a tratar, eu, primeiro secretário, lavrei a presente ata, que foi devidamente assinada por todos os conselheiros presentes.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

	Titular	Assinatura	Suplente	Assinatura
a) Representantes do poder executivo	Renata Dezo Singulani		Adriane Pereira Borges Scudeler	
	Ana Beatriz Guarido Pegorer		Denise Bernucci Gozzo Cruz	
b) Representante dos professores da educação básica pública	Simone Fátima Costa Ribeiro Bancateli		Célio Cezar Vieira Azevedo	
c) representante dos diretores das escolas básicas públicas	Daniele Rossi Teixeira Bueno		Ana Cristina Muniz dos Santos	
d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas	Margareth Cristina Bianque Bittencourt		Janete Nilda Cavalcante Trogilo	
e) Representantes dos pais/ responsáveis de alunos da educação básica pública	Daniel Ribeiro		Juliana Aparecida Sabino Rosa Mendes	
	Renata Cristina Zandoni de Oliveira		Jucilaine Alves Correia da Silva	
f) Representantes dos estudantes da educação básica pública	Flávio Luiz Kaginski		João Augusto Nunes de Oliveira	
	Lucimara dos Santos Roque da Silva		Rosely Bonifácio	
g) Representante do Conselho Municipal de Educação	Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves		Luciana De Castro Chiovitti	
h) Representante do conselho tutelar	Francielen Caroline de Almeida		Paulo Henrique de Souza	
i) Representantes de organizações da sociedade civil	Lorena Salandin Soares		Maria Celeste do Carmo Lombardi	
	Sabrina Alves Bernardes Mendes		Lucas Matheus Trindade Santana	





DECRETOS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

DECRETO Nº 10, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº. 3.145, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabeleceu sua composição e forma de nomeação.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os seguintes membros abaixo do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – MARILZA VENTURINI JOANONI por ELOISA DA FONSECA DOMINGUES

Suplente – GEANE DA SILVA SOUZA FERREIRA por ALEXANDRE SIMÃO

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular – BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA por JOÃO CRISTIANO CLAUDINO

Suplente – ALEX SANDRO ROSSI por BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – MELVINO DA SILVA ROCHA por YASMIN DE LIMA PEREZ

ARTIGO 2º - Com as alterações efetuadas fica assim constituído **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular – ELOISA DA FONSECA DOMINGUES

Suplente – ALEXANDRE SIMÃO

B) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular – GLAUCIA ALINE GUIMARÃES BUZOLIN

Suplente – ELIANNE MARIA MORAES PERES CARDIN

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – SIRLENE FÁTIMA RIBEIRO ALVES

Suplente – LUCIANA DE CASTRO CHIOVITTI

D) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Titular – ROBSON WILLIAM SOUZA

Suplente – BRUNO CARLOMAGNO PICININ

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular – JOÃO CRISTIANO CLAUDINO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

Suplente – BRUNO KOJI TAMURA AMEMYA

F) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular – YASMIN DE LIMA PEREZ

Suplente – LUIZ GUILHERME PELEGATTI DA ROSA.

G) FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

Titular – NATÁLIA SARTORI DE ARÁUJO

Suplente – CÉLIA APARECIDA ANASTACIO BARBOSA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

A) LAR DA CRIANÇA FERMINO MAGNANI

Titular – SABRINA ALVES BERNARDES MENDES

Suplente – ELISA MARIA GOMES PINHO FONÇATTI

B) CENTRO SOCIAL SÃO JOSÉ

Titular – RENATA VITORINO MANOEL

Suplente – MÔNICA DOMINGUES BRANDINI

C) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Titular – CÁSSIA DE OLIVEIRA IZÍDIO

Suplente – PATRÍCIA REGINA MIRA CAMIOTTI

D) ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES SANTACRUZENSES - ADEFIS

Titular – DÉBORA MAXIMIANO DE SOUZA





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

Suplente – ERIKA CRISTINA BUENO

E) CASA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE “ADELINA ALOE”

Titular – LORENA SOARES SALANDIN

Suplente – ROSILENE SCARME DOMINGUES

F) EDUCANDÁRIO O LAR DA CRIANÇA

Titular – LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

Suplente – CASSIA AMÉLIA CAMPIDELLI SAITO

G) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB

Titular – SARA CRISTINA DE SOUZA SCUCUGLIA CEZAR

Suplente – JÚLIA BIANCÃO RODRIGUES

ARTIGO 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público e prioritário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto nº 295, de 06 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 21 DE JANEIRO DE 2025.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

DECRETO Nº 11, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

= Dispõe sobre a alteração de membros e função para comporem a equipe técnica do serviço de Vigilância Epidemiológica municipal

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a determinação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.758 de 10 de dezembro de 1998.

CONSIDERANDO a determinação do artigo 61º e seguintes e artigo 96 § 3º da Lei Estadual 10.083, 23 de setembro de 1998,

CONSIDERANDO as orientações do Manual de Gestão da Vigilância em Saúde – Ministério de Saúde, Ed. 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para compor a Equipe Técnica de Serviço de Vigilância Epidemiológica, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	RG	FUNÇÃO
Abel Mendonça	35.097.652-1	Agente de Combate a Endemias
Andre Luiz Guimarães	45.472.299-0	Agente de Combate a Endemias
Carlos Alexandre Maximiano	25.349.968-9	Agente de Combate a Endemias /Coordenador
Carlos Eduardo de Souza Araujo	40.430.738-3	Agente de Combate a Endemias
Daniela Cambui Pontes Merlini	42.991.000-9	Enfermeira/Coordenadora da Vigilância
Fernanda Renata Mendonça Chaves	40.430.985-9	Agente de Combate a Endemias
Fernando Luiz Batista da Cruz	30.995.131-8	Agente de Combate a Endemias





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

Guilherme Henrique Silva Gonçalves	49.707.086-8	Agente de Combate a Endemias
Izaías Ribeiro de Oliveira Junior	16.267.264	Agente de Combate a Endemias /Supervisor de Campo
Juliana Gomes Gonçalves	42.760.277-4	Agente de Combate a Endemias
Lucas Bequer Ribeiro	49.433.289-x	Agente de Combate a Endemias
Martin Antonio Barela Neto	17.525.505	Agente de Combate a Endemias
Mirian Shizue Kato	18.149.183-7	Agente de Combate a Endemias
Mylene de Castro Leite	30.325.046-x	Agente de Combate a Endemias
Rodrigo Augusto Bexiga	40.806.957-0	Agente de Combate a Endemias
Santo Fugikawa	123.843.451	Agente de Combate a Endemias
Sonia Aparecida Malvassori de Paula	13.482.037-x	Agente de Combate a Endemias
Tatiane de Sousa Andrioli	42.571.176-69	Agente de Combate a Endemias

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 02 de Janeiro de 2025 e ficando revogado o Decreto nº 96, de 07 de abril de 2021.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2025.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

PREFEITO

ANELISE LINK LEITÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

DECRETO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a prorrogação da intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo e dá outras providências”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 05, de 08 de janeiro de 2020, o Decreto Municipal nº 220, de 17 de agosto de 2020, o Decreto Municipal nº 15, de 22 de janeiro de 2021, o Decreto Municipal nº 227, de 06 de agosto de 2021, o Decreto Municipal nº 18, de 07 de fevereiro de 2022, o Decreto Municipal nº 242, de 18 de agosto de 2022, o Decreto Municipal nº 17, de 02 de fevereiro de 2023, o Decreto Municipal nº 37, de 14 de fevereiro de 2023, o Decreto Municipal nº 211, de 28 de agosto de 2023, o Decreto Municipal nº 19, de 07 de fevereiro de 2024 e o Decreto Municipal nº 188, de 15 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, constituindo-se mediante o chamado Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que o atendimento e acesso da população à saúde é considerado direito fundamental do cidadão e imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana, fundamento da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o instituto da intervenção/requisição é o meio mais adequado para o Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo atender



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzdoripardo.sp.gov.br  www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

situação de perigo iminente, sem que se comprometa a promoção, a PROTEÇÃO e a recuperação da saúde pública, garantindo a manutenção do adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO ainda, que o Município tem o dever de manutenção dos serviços públicos de saúde prestados à população de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o hospital mantido pela entidade é o único do Município que presta serviços hospitalares da internação à população através do Sistema Único de Saúde, não dispondo o Município de outro espaço físico e equipamentos necessários e adequados para atendimento da população;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 01/2025 datado de 09 de janeiro de 2025 (fls. 01/02 – Protocolo 0032/2025) do Sr. Interventor da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, solicitando a prorrogação da intervenção municipal por mais 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO os documentos e pareceres constantes do protocolo nº 0032/2025 da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo (fls. 03/17 – Protocolo 0032/2025);

CONSIDERANDO o parecer elaborado pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 23/25 - Protocolo 0032/2025) opinando pela manutenção da continuidade da intervenção municipal na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

CONSIDERANDO a ata da reunião semestral da Intervenção Municipal realizada em 08 de janeiro de 2025 (fls. 18/21 – Protocolo 0032/2025), posição geral da dívida e balancete consolidado (fls.03/17);

CONSIDERANDO os ofícios 02/2025 e 03/2025 da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo (fls. 22/25 – Protocolo 032/2025);

CONSIDERANDO a ata da reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação – fevereiro a dezembro de 2024 (fls. 30), bem como ata e relatório técnico Conclusivo de fls. 26/29, em que os membros da Comissão constituído pelo Decreto Municipal nº 231, de 20 de setembro de 2023, aprovaram por unanimidade as contas prestadas quanto aos recursos repassados a Santa Casa com base na Lei Municipal e Termo de Fomento nº 02/2024;

CONSIDERANDO a ata do Conselho Municipal de Saúde nº 01/2025 (fls. 31/32 -Protocolo 032/2025);

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Secretária Municipal de Saúde (fls. 33 e 34) – Protocolo 032/2025), no qual opina pela manutenção e prorrogação da intervenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ nº 56.813.926/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação de fins não econômicos, beneficentes e filantrópicos, com sede na Avenida Dr. Cyro de Melo Camarinha, nº 530, neste Município, através da requisição dos equipamentos, utensílios, móveis, imóveis, instalações pertencentes àquela instituição





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

de saúde, serviços prestados pelo seu corpo clínico e empregados, como também todos seus ativos, contratos, convênios, contas, e demais consectários pertencentes à instituição, de forma a assegurar o pleno atendimento médico-hospitalar à população.

Art. 2º. Fica mantidas as demais disposições do Decreto nº 05, de 08 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 23 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo





EDITAIS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 17/02/2024.

01 VAGA – OFICIAL ADMINISTRATIVO

YASMIM VIUDEZ ANDRIOLI

11º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de janeiro de 2025, pontualmente às 15h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Janeiro de 2025.

Otacílio Parras Assis
Prefeito



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 25/11/2023.

01 VAGA – TRATORISTA

DANIEL JOSE DE VECHI
JOSICLEI SOARES

3º Classificado
4º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de janeiro de 2025**, **pontualmente às 15h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025.

Otacílio Parras Assis
Prefeito



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





ERRATAS

ERRATA

Ano VIII | Edição 514 | 18 de janeiro de 2025 – pág. 94 e 95 – Portaria nº 150, de 14 de janeiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Maise Pionti

LEIA-SE:

Maíse Rodrigues Pionti da Silva



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

ERRATA:

Ano das Edições dos Semanários Oficiais Eletrônicos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP, referentes à 2024.

Páginas 01 das edições de nº 445 de 06/01/2024 a nº 509 de 30/12/2024 (janeiro a dezembro).

ONDE SE LÊ: “Ano VI”

LEIA-SE: “Ano VII”





INTENÇÕES DE COMRAS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

INTENÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo vem a público **CONVIDAR** os **ÓRGÃOS** interessados em participar da licitação em **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento **DE MENOR PREÇO POR ITEM** para contratação **FUTURA** de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, PINTURA OU CARPINTARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE EDIFÍCIOS E DEMAIS ÁREAS PERTENCENTES OU SOB A RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme discriminado a seguir:

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA: (consertos, manutenção de estruturas metálicas) com fornecimento de toda mão de obra, ferramentas, arames de solda (comum e MIG), eletrodos, disco de desbaste e corte, excluindo material de grande monta como ferragens, para manutenção de patrimônio público.	Hora / Serviço
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA: compreendendo mão de obra, ferramentas e equipamentos (rolo, pincel, lixa, fitas, etc) necessários à execução, para manutenção de patrimônio público.	Hora / Serviço
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARPINTARIA: Efetuar trabalhos de carpintaria, cortando, armando, instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Realizar a manutenção de brinquedos de madeira, alocados nos parquinhos municipais, realizando o reparo de peças danificadas, substituição de peças deterioradas, fixação de peças soltas, para manutenção de patrimônio público.	Hora / Serviço

(documento assinado eletronicamente.)



DOCUMENTO ELABORADO POR FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Página 1 de 2

📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎ 14 3332-2300 ✉ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

Aos Órgãos interessados em integrar a futura Ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 225/2024, de encaminhar a este Município manifestação, contendo as seguintes informações:

- Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- Endereço do local da prestação dos serviços;
- Concordância com o objeto a ser licitado;
- Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Município será de 08 (oito) dias úteis a contar da publicação deste documento.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (rampazo@santacruzoriopardo.sp.gov.br) ou pelo telefone (14) 3332-2310.

Mediante solicitação, este Município poderá enviar ao interessado a minuta do termo de referência que embasará a licitação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

FERNANDO
AZEVEDO
RAMPAZO:3084
0299893

Assinado de forma
digital por FERNANDO
AZEVEDO
RAMPAZO:30840299893
Dados: 2025.01.21
09:02:15 -03'00'

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Oficial Administrativo

DOCUMENTO ELABORADO POR FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Página 2 de 2

Prça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
14 3332-2300 prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





JUSTIFICATIVAS

SANTA CRUZ DO RIO PARDO, 23 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVAS - O.C.P

- (1) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Federal (Convênio)
- (2) Aguardando liberação de recursos pelo Governo Estadual (Convênio)
- (3) Devido ao problema no sistema bancário não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento.
- (4) Houve um lapso no arquivamento do empenho
- (5) Não foi assinado pelo ordenador da despesa em tempo hábil para pagamento.
- (6) Pagamento antecipado por motivo de feriado Municipal conforme Lei Municipal nº 1639 de 05/02/1997
- (7) Fornecedor não possui conta bancária para depósito, estava regularizando.
- (8) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de Feriado Estadual, conforme Lei nº 17.264 de 22/05/2020
- (9) Lapso na observação do vencimento de despesa
- (10) Pagamento efetuado antecipadamente por motivo de feriado e/ou ponto facultativo conf. Decreto nº 03 de 08/01/2024 e/ou Decreto nº 080 de 15/04/2024
- (11) Pagamento não efetuado por impossibilidade técnica, isto é, devido a regularização do ordenador de despesas e a necessidade de emissão de assinatura eletrônica
- (12) De acordo com a decisão do STF proibindo o município de cobrar a taxa de combate a incêndio, os pagamentos dos fornecedores também foram suspensos até que fosse decidido se os pagamentos já empenhados iriam ser pagos com a conta bancária da taxa de incêndio
- (13) Devido a demanda de notas fiscais recebidas em novembro/dezembro houve uma reprogramação nos pagamentos
- (14) Pagamento efetuado antecipadamente devido a necessidade de zerar conta bancária
- (15) Devido a um problema na conta bancária informada pelo fornecedor não foi possível efetuar o pagamento na data do vencimento
- (16) A conta bancária informada pelo fornecedor estava com o nome diferente da razão social, foi necessário aguardar o fornecedor regularizar
- (17) Pagamento efetuado antecipadamente para que houvesse tempo hábil para crédito do cartão no mesmo dia do crédito da folha de pagamento aos servidores
- (18) Pagamento efetuado antecipadamente para fechamento do ano
- (19) Outros

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MECANICA UNIÃO SANTA CRUZ LTDA	10963	R\$ 1.060,00	16/10/2024	19
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	10724 SUB 001	R\$ 2.403,00	15/11/2024	19
MED CENTER COMERCIAL LTDA	10727 SUB 001	R\$ 2.784,14	16/11/2024	19
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	10679 SUB 001	R\$ 3.664,44	15/11/2024	19
MECANICA UNIÃO SANTA CRUZ LTDA	11011	R\$ 1.046,00	21/10/2024	19
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILAR	10756 SUB 001	R\$ 2.364,00	18/10/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	10986 SUB 001	R\$ 2.203,05	18/10/2024	19
ILG COMERCIAL LTDA	10735 SUB 001	R\$ 2.825,94	18/10/2024	19
NATCOFARMA DO BRASIL LTDA	10828 SUB 001	R\$ 1.750,00	20/10/2024	19
SORELLE COMÉRCIO ELETRO E EQUIPAMENTOS LTDA	10172 SUB 001	R\$ 1.277,98	23/10/2024	19
CELSO SANTOS	11111	R\$ 1.260,00	24/10/2024	19
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	10836 SUB 001	R\$ 1.488,60	23/11/2024	19
SERVIÇO DE ANATOMIA, PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA DE OURINHOS LTDA	11075 SUB 003	R\$ 1.200,00	23/11/2024	19
M D C LOCALI GOMES ME	10815 SUB 003	R\$ 2.813,52	25/11/2024	19
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	10985 SUB 001	R\$ 1.800,00	25/11/2024	19
LUCIANA APARECIDA MARTELOZO FARIA	10966	R\$ 1.680,00	22/11/2024	19
AUTO ELETRICA KIAN LTDA	10781	R\$ 2.199,00	21/11/2024	19
MECANICA UNIÃO SANTA CRUZ LTDA	10962	R\$ 2.125,00	21/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11934 SUB 001	R\$ 6.877,06	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11934 SUB 003	R\$ 1.056,67	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11934 SUB 002	R\$ 1.569,98	25/11/2024	19
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10734 SUB 002	R\$ 2.287,60	20/11/2024	19
AGLON COMERCIO E REPRES. LTDA	10981 SUB 001	R\$ 2.739,00	20/11/2024	19
MECANICA UNIÃO SANTA CRUZ LTDA	11081	R\$ 830,00	25/11/2024	19
CLINIC OSTEO LTDA	5596 SUB 001	R\$ 1.600,00	21/11/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	10838 SUB 005	R\$ 1.646,40	23/11/2024	19
PIACENZA & CIA LTDA - ME	3150 SUB 003	R\$ 743,00	08/11/2024	19
SANTA CASA DE MISERICORDIA SCRPARDO	12311	R\$ 526.734,53	27/11/2024	19
BOMBEST DIESEL - BOMBAS INJETORAS, ELETRONICOS E TURBINAS LTDA	10632	R\$ 958,72	29/11/2024	19
AUTO ELETRICA KIAN LTDA	11478	R\$ 190,00	29/11/2024	19
AUTO ELETRICA KIAN LTDA	11473	R\$ 362,00	29/11/2024	19
PORTAL LTDA	10672 SUB 005	R\$ 16.800,00	12/11/2024	19
PRATI DONADUZI & CIA LTDA	8925 SUB 005	R\$ 1.426,80	02/12/2024	19
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	10688 SUB 001	R\$ 16.445,00	15/11/2024	19
ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA	10741 SUB 001	R\$ 7.950,00	18/11/2024	19
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	10733 SUB 001	R\$ 11.839,80	22/11/2024	19
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10729 SUB 001	R\$ 5.351,70	15/11/2024	19
LUMAR COM PROD. FARMACEUTICOS LTDA	10757 SUB 001	R\$ 4.283,51	16/11/2024	19
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	10728 SUB 001	R\$ 1.229,40	02/12/2024	19
HOSPITALAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	10775 SUB 001	R\$ 2.946,24	01/12/2024	19
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA EPP	7202 SUB 003	R\$ 5.867,21	30/11/2024	19
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10835 SUB 002	R\$ 13.962,04	25/11/2024	19
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	10686 SUB 001	R\$ 1.925,00	05/12/2024	19
HASIC GESTÃO E CONSULTORIA LTDA	8500 SUB 003	R\$ 1.250,97	05/12/2024	19
M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	10174 SUB 001	R\$ 3.200,00	25/11/2024	19
JT MEDICAMENTOS LTDA	10764 SUB 002	R\$ 2.500,68	29/11/2024	19
JT MEDICAMENTOS LTDA	10764 SUB 001	R\$ 2.279,88	29/11/2024	19
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	10833 SUB 001	R\$ 6.492,87	21/11/2024	19
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	10731 SUB 001	R\$ 2.699,96	27/11/2024	19
CIRURGICA OLIMPO EIRELI - EPP	10685 SUB 001	R\$ 1.176,00	03/12/2024	19
PORTAL LTDA	10672 SUB 007	R\$ 2.589,00	30/11/2024	19
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILAR	10681 SUB 001	R\$ 4.237,60	21/11/2024	19



INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10734 SUB 001	R\$	15.500,00	25/11/2024	19
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR	10673 SUB 002	R\$	1.510,20	07/12/2024	19
SP HOSPITALAR LTDA	10789 SUB 001	R\$	72.414,00	23/11/2024	19
G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	10759 SUB 001	R\$	52.789,80	24/11/2024	19
PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8951 SUB 003	R\$	4.714,28	12/12/2024	19
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS	4908 SUB 001	R\$	1.772,40	12/12/2024	19
GALHARDO & CANALES LTDA	100 SUB 001	R\$	3.841,68	05/12/2024	19
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME	10760 SUB 001	R\$	10.366,36	13/12/2024	19
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR	10673 SUB 003	R\$	2.999,00	16/12/2024	19
INOVAGOV SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	9761 SUB 001	R\$	2.167,28	17/12/2024	19
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	10671 SUB 001	R\$	53.648,83	18/11/2024	19
SANTA CASA DE MISERICORDIA SCRPARDO	10141 SUB 004	R\$	22.427,85	13/12/2024	19
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO	12918	R\$	99,64	17/12/2024	19
R.A.P. APARECIDA COM. DE MED. LTDA ME	10831 SUB 002	R\$	5.344,20	22/11/2024	19
ILG COMERCIAL LTDA	10735 SUB 002	R\$	6.950,68	23/11/2024	19
R.A.P. APARECIDA COM. DE MED. LTDA ME	10738 SUB 001	R\$	5.165,00	23/11/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	11546 SUB 002	R\$	3.963,12	01/12/2024	19
KLM LTDA - EIRELLI	10170 SUB 001	R\$	1.899,98	10/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	12352 SUB 001	R\$	61.211,55	21/12/2024	19
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR	10756 SUB 004	R\$	1.322,93	22/12/2024	19
R.A.P. APARECIDA COM. DE MED. LTDA ME	10982 SUB 001	R\$	1.441,21	22/12/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11638 SUB 002	R\$	18.055,37	18/12/2024	19
SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10687 SUB 003	R\$	1.259,60	14/12/2024	19
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10753 SUB 001	R\$	8.288,12	20/11/2024	19
FELISBERTO ANGELO FERRARI & CIA LTDA - EPP	9379 SUB 003	R\$	10.117,75	20/12/2024	19
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	10721 SUB 001	R\$	9.928,80	25/11/2024	19
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	9061 SUB 006	R\$	12.977,92	30/12/2024	19
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10736 SUB 001	R\$	3.940,99	30/12/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	10838 SUB 004	R\$	29.190,00	17/11/2024	19
MARIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA	9759 SUB 004	R\$	2.080,00	20/12/2024	19
ALFALAGOS LTDA	10726 SUB 002	R\$	2.130,71	08/12/2024	19
CIRURGICA OLIMPO EIRELI - EPP	10761 SUB 001	R\$	3.687,00	02/12/2024	19
REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	11673 SUB 001	R\$	1.495,34	08/12/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11640 SUB 002	R\$	1.127,96	07/12/2024	19
ALFALAGOS LTDA	10726 SUB 001	R\$	2.934,34	07/12/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11637 SUB 001	R\$	4.991,40	08/12/2024	19
REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	11633 SUB 001	R\$	4.788,00	07/12/2024	19
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	10853 SUB 001	R\$	987,00	08/12/2024	19
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	9688 SUB 002	R\$	453,45	08/12/2024	19
PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI ME	10701 SUB 001	R\$	32,10	08/12/2024	19
SOMA S/P PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10755 SUB 001	R\$	2.186,32	07/12/2024	19
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA	10850 SUB 001	R\$	4.137,60	04/12/2024	19
BACE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA	11666 SUB 001	R\$	8.710,00	07/12/2024	19
PORTAL LTDA	11635 SUB 001	R\$	5.849,50	07/12/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11637 SUB 002	R\$	1.571,74	07/12/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	11636 SUB 001	R\$	5.040,00	08/12/2024	19
CIRURGICA UNIÃO LTDA	11665 SUB 001	R\$	1.785,06	08/12/2024	19
REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	11673 SUB 002	R\$	19.075,24	08/12/2024	19
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	11640 SUB 001	R\$	1.022,50	08/12/2024	19
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	8934 SUB 001	R\$	4.749,75	25/11/2024	19
CIRURGICA OURO VERDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP	10173 SUB 001	R\$	3.268,00	21/11/2024	19
PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	8951 SUB 002	R\$	4.714,28	17/11/2024	19
URSA COMERCIAL LTDA	10175 SUB 001	R\$	4.224,00	16/11/2024	19
SANDRA CRISTINA PAES DA ROSA ME	1504 SUB 001	R\$	4.923,50	20/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	7950 SUB 001	R\$	522,00	19/11/2024	19
ADRIANI APARECIDA SIMÃO DIAS	10716 SUB 001	R\$	5.286,00	29/11/2024	19
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	10674 SUB 001	R\$	20.967,00	13/11/2024	19
PORTAL LTDA	10672 SUB 002	R\$	4.198,50	16/11/2024	19
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA	10732 SUB 002	R\$	6.337,00	15/11/2024	19
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	10669 SUB 002	R\$	50.894,50	10/11/2024	19
REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA	9251 SUB 006	R\$	4.593,33	15/11/2024	19
NOVA MEDICAMENTOS LTDA	10730 SUB 001	R\$	4.259,92	16/11/2024	19
DROGAFON LTDA	10762 SUB 001	R\$	5.244,42	17/11/2024	19
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS	7219 SUB 001	R\$	4.726,40	25/12/2024	19
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	11476	R\$	180,00	25/10/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 009	R\$	1.784,40	20/11/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 006	R\$	21.412,80	20/11/2024	19
PAULO SÉRGIO CARDOSO DA SILVA	9358 SUB 002	R\$	5.443,36	22/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	11160 SUB 001	R\$	3.269,00	25/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	10581 SUB 002	R\$	2.805,00	17/11/2024	19
EFISA ELETRO TÉCNICA FIGUEIRA ANDRADE LTDA	11393 SUB 001	R\$	5.405,90	28/11/2024	19
CARVALHEIRO E MOURA LTDA	7129 SUB 004	R\$	5.388,00	14/11/2024	19
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	1314 SUB 008	R\$	77,60	29/11/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 014	R\$	3.568,80	11/12/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 017	R\$	10.706,40	11/12/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 015	R\$	10.706,40	11/12/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 012	R\$	10.706,40	11/12/2024	19



NICHOLE RIBEIRO	11159 SUB 001	R\$	6.515,00	25/11/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	9091 SUB 004	R\$	7.507,14	21/12/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	11158 SUB 001	R\$	6.514,00	25/11/2024	19
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA	10921 SUB 001	R\$	1.551,60	30/03/1904	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 006	R\$	21.412,80	20/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	10580 SUB 001	R\$	5.405,90	05/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	11158 SUB 001	R\$	6.514,00	25/11/2024	19
NICHOLE RIBEIRO	11162 SUB 001	R\$	5.429,50	25/11/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 008	R\$	9.516,80	20/11/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 007	R\$	15.464,80	20/11/2024	19
RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA ME	1349 SUB 011	R\$	953,92	29/11/2024	19
GEMMAP SISTEMAS LTDA - EPP	6207 SUB 004	R\$	16.385,00	20/11/2024	19
GM PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10918 SUB 001	R\$	1.745,00	21/11/2024	19
C. A. DE BARRIOS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	9694 SUB 001	R\$	1.354,20	17/10/2024	19
DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA	10914 SUB 001	R\$	1.176,00	20/11/2024	19
SAN MARCOS VASSOURAS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10913 SUB 001	R\$	1.375,00	16/11/2024	19
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA	10910 SUB 001	R\$	4.732,38	05/12/2024	19
WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	12280 SUB 001	R\$	15.370,17	20/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	8997 SUB 001	R\$	3.035,57	21/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	8996 SUB 002	R\$	1.309,00	21/12/2024	19
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	9490 SUB 004	R\$	90.679,61	13/12/2024	19
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	12169 SUB 001	R\$	518.104,22	13/12/2024	19
SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME	10253 SUB 001	R\$	9.220,00	16/11/2024	19
MAXIMO & ALVARES LTDA - ME	7742 SUB 005	R\$	907,50	08/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
CAMILA FORGGIA PITO	10473 SUB 001	R\$	16.723,00	08/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11931 SUB 002	R\$	3.316,70	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11931 SUB 001	R\$	4.532,71	25/11/2024	19
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	9709 SUB 005	R\$	594,80	20/11/2024	19
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	4592 SUB 004	R\$	15.703,50	28/11/2024	19
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	10119 SUB 002	R\$	146.676,20	28/11/2024	19
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	11863 SUB 001	R\$	4.077,40	28/11/2024	19
RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA ME	236 SUB 011	R\$	102,80	29/11/2024	19
LAGUNA ESPORTE LTDA	9283 SUB 001	R\$	3.294,03	25/11/2024	19
DANILO DE OLIVEIRA	11435	R\$	2.145,00	25/11/2024	19
RSA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA ME	9593 SUB 001	R\$	34,96	29/11/2024	19
C.A.F. SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	11570 SUB 001	R\$	1.939,01	07/12/2024	19
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	9003 SUB 002	R\$	812,42	18/12/2024	19
NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	4687 SUB 002	R\$	4.502,40	18/12/2024	19
KS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	9286 SUB 001	R\$	8.841,50	04/12/2024	19
SCATENA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI EPP	10120 SUB 005	R\$	143.581,46	18/12/2024	19
NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1968 SUB 002	R\$	4.920,00	28/11/2024	19
ROBERTO AGOSTINHO SARTORI	6479 SUB 003	R\$	1.693,44	18/12/2024	19
ROSANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	4597 SUB 0047	R\$	634,68	18/12/2024	19
ROSANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	10122 SUB 003	R\$	19.051,20	18/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	4625 SUB 007	R\$	13.613,96	21/12/2024	19
RMM SPORTS COM. DE PROP. ESP. EIRELI - ME	9280 SUB 001	R\$	1.950,00	12/12/2024	19
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	10476 SUB 002	R\$	89.376,00	04/12/2024	19
TERCERIZA SEGURANÇA LTDA	11503 SUB 001	R\$	104.882,40	04/12/2024	19
SAGRES FOOD LTDA	11027 SUB 001	R\$	112.004,40	27/11/2024	19
LCA IND. E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI	9281 SUB 001	R\$	5.267,00	25/11/2024	19
MÁXIMO & ALVARES LTDA - ME	9360 SUB 008	R\$	99,00	22/11/2024	19
GOMES, LUCAS & CIA COMÉRCIO DE GÁS - LTDA	11090 SUB 002	R\$	8.740,00	08/12/2024	19
VALTER ROSA DE LIMA ME	8277 SUB 004	R\$	2.751,84	05/12/2024	19
VALTER ROSA DE LIMA ME	8277 SUB 003	R\$	2.751,84	28/11/2024	19
DA ROÇA HORTIFRUTI E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	4578 SUB 026	R\$	819,26	22/11/2024	19
DA ROÇA HORTIFRUTI E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E TRANSPORTE TAGUAI EIRELI	4693 SUB 011	R\$	149,70	22/11/2024	19
J & ALVES GESTÃO E OBRAS LTDA	11501 SUB 001	R\$	37.341,45	05/11/2024	19
VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	9282 SUB 001	R\$	24.453,00	06/11/2024	19
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA ANDRADE	11456	R\$	2.650,00	24/10/2024	19
AUTO PEÇAS SÓ FREIOS EIRELI	11379	R\$	4.750,00	23/10/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
NANTES EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	10894 SUB 001	R\$	2.294,29	05/11/2024	19
NINA BRONDI DE ANDRADE ZINSLY	9034 SUB 001	R\$	1.975,00	25/11/2024	19
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA SA	10358 SUB 004	R\$	372,47	19/11/2024	19
WESLEY ROBSON RIBEIRO NICOLINI	11385 SUB 001	R\$	4.680,00	25/11/2024	19
FERNANDO CÉSAR APARECIDO SILVA	10557 SUB 001	R\$	3.564,00	25/11/2024	19
AUGUSTO & AUGUSTO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME	11387 SUB 001	R\$	3.560,00	25/11/2024	19
EULER PINTO SILVA	10937 SUB 001	R\$	2.294,29	25/11/2024	19
JOSÉ CARLOS SALES	11793 SUB 001	R\$	3.669,00	21/12/2024	19
SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA	10950 SUB 001	R\$	7.455,00	25/11/2024	19
WESLEY ROBSON RIBEIRO NICOLINI	11792 SUB 001	R\$	13.660,00	05/12/2024	19
A C PERIOTTO TREINAMENTO E SERVIÇOS	10649 SUB 002	R\$	2.687,30	12/12/2024	19
SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUEIS LTDA	9602 SUB 001	R\$	5.900,00	23/10/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11927 SUB 004	R\$	11.710,15	25/11/2024	19



SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11927 SUB 003	R\$	7.071,88	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11927 SUB 002	R\$	141,66	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11927 SUB 001	R\$	510,00	25/11/2024	19
MÁRCIO TAVARES DE ASSIS	11455 SUB 001	R\$	6.807,00	25/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11041 SUB 001	R\$	1.053,00	18/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11048 SUB 001	R\$	1.351,20	18/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11039 SUB 001	R\$	1.530,00	21/11/2024	19
MARCOS JOAQUIM BARBOSA	11084 SUB 001	R\$	7.950,00	25/11/2024	19
AUTO MECÂNICA A. MICHELIN LTDA	10869 SUB 001	R\$	776,00	18/11/2024	19
POUSADA LOS GALEGUINHOS LTDA - ME	10477 SUB 001	R\$	6.200,00	21/11/2024	19
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	8199 SUB 004	R\$	172,40	29/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11034 SUB 001	R\$	1.580,00	17/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11040 SUB 001	R\$	2.180,60	28/11/2024	19
CASA DAS TINTAS DE CANDIDO MOTA LTDA - EPP	10938 SUB 001	R\$	3.348,00	25/11/2024	19
C. RENÓFIO AUTO PEÇAS	11042 SUB 001	R\$	4.429,20	18/11/2024	19
IVANI SUE ELLEN BARBOSA & CIA	9496 SUB 003	R\$	6.500,00	18/11/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	9243 SUB 004	R\$	1.025,55	21/12/2024	149
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS					
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11928 SUB 001	R\$	142,33	25/11/2024	19
MÁRCIO TAVARES DE ASSIS	11891 SUB 001	R\$	3.363,50	20/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	9241 SUB 003	R\$	1.839,45	21/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
ROBERTO MESSIAS PEREIRA ROSA	8474 SUB 001	R\$	15.400,00	20/11/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	440 SUB 11	R\$	7.497,79	21/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER					
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11925 SUB 003	R\$	6.957,92	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11925 SUB 001	R\$	138,56	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11925 SUB 002	R\$	737,54	25/11/2024	19
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11925 SUB 005	R\$	3.743,10	25/11/2024	19
FÁCILFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	8552 SUB 003	R\$	5.580,00	25/11/2024	19
FÁCILFAZ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11649 SUB 001	R\$	59.999,50	06/12/2024	19
ARTE FINAL SERRALHERIA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	8998 SUB 001	R\$	7.391,26	02/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					
BUZOLIN SERVIÇOS LTDA	11097 SUB 001	R\$	2.250,00	22/11/2024	19
SANJALENI COMÉRCIO E ALUGUÉIS LTDA	11794 SUB 001	R\$	3.540,00	05/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	3455 SUB 010	R\$	1.771,57	21/12/2024	19
SECRETARIA DE FINANÇAS					
GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP	10240 SUB 002	R\$	13.336,00	20/11/2024	19
GEMMAP SISTEMAS LTDA EPP	11971 SUB 001	R\$	13.336,00	20/11/2024	19
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	12431	R\$	10.387,77	06/12/2024	19
SECRETARIA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA					
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	10942 SUB 001	R\$	9.975,00	25/11/2024	19
PEGORER TEM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	11391 SUB 001	R\$	4.111,30	25/11/2024	19
AGUIA SEG ELETRONICA LTDA	10648 SUB 001	R\$	3.851,80	21/11/2024	19
JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI	10261 SUB 002	R\$	4.000,00	18/11/2024	19
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	7131 SUB 002	R\$	5.475,00	25/11/2024	19
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC	9711 SUB 001	R\$	27.750,00	25/11/2024	19
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTO E INFORMAÇÕES LTDA	1593 SUB 006	R\$	9,89	29/11/2024	19
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	12279 SUB 001	R\$	9.592,38	20/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	2179 SUB 008	R\$	1.192,91	21/12/2024	19
WESLEY ROBSON RIBEIRO NICOLINI	11870 SUB 001	R\$	3.300,00	13/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS					
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	11926 SUB 001	R\$	728,74	25/11/2024	19
CLIMATEC CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA - ME	10363 SUB 001	R\$	4.460,00	08/11/2024	19
GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	9139 SUB 004	R\$	9,89	30/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	10653 SUB 001	R\$	2.071,06	21/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	8989 SUB 005	R\$	7.809,85	21/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	827 SUB 004	R\$	70,08	21/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	827 SUB 012	R\$	847,49	21/12/2024	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
CHARLES MENA SCATAMBURLO - ME	7714 SUB 003	R\$	10.840,69	28/11/2024	19
CHARLES MENA SCATAMBURLO - ME	9242 SUB 002	R\$	8.894,26	28/11/2024	19
CHARLES MENA SCATAMBURLO - ME	7714 SUB 004	R\$	10.840,69	23/12/2024	19
CHARLES MENA SCATAMBURLO - ME	9242 SUB 002	R\$	8.894,26	23/12/2024	19
PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL	7277 SUB 005	R\$	442,97	21/12/2024	19
MAXIMO & ALVARES LTDA - ME	7766 SUB 004	R\$	82,50	22/11/2024	19

REGINA BACOCINI CRAVOL FRANCISCON
RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO DEPTO. DE TESOUREARIA



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento (O.C.P.) do (s) empenho (s), sendo o motivo do não pagamento do fornecedor no prazo estipulado devido o fato de:

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
- (2) Não havia dinheiro na conta bancária (recurso) das diversas esferas.
- (3) Não foi passado em tempo hábil para pagamento na data, devido ao fato do ordenador da despesa não ter assinado o empenho.
- (4) Não foi passado em tempo hábil para pagamento.
- (5) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa na data do vencimento.
- (6) Impossibilidade de retenção do empenho durante o fechamento mensal.
- (7) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa após a data do vencimento.
- (8) Alteração de projeto por parte da secretaria responsável pela ordenação da despesa.
- (9) Impossibilidade de retenção no primeiro dia do mês - fechamento
- (10) Lapsos no preenchimento da data de vencimento por parte do Departamento de Compras
- (11) Lapsos na distribuição do boleto bancário na ordem de fornecimento por parte Dep.Compras
- (12) Antecipação de pagamento a fornecedor devida urgência de entrega de mercadorias/serviços
- (13) Impossibilidade de pagamento devido fechamento mensal
- (14) Feriado
- (15) Outros
- (16) Análise do Departamento de ISS/IR para retenção
- (17) Lapsos no arquivamento do documento
- (18) Sistema Inoperante
- (19) A contratada entregou a fatura após a data de vencimento.
- (20) Retenção de INSS é feito até o dia 25 de cada mês, não podendo ser feito após essa data, somente no mês posterior
- (21) A nota fiscal foi liquidada na data de vencimento.
- (22) A nota fiscal chegou para pagamento após a data de vencimento.
- (23) Regularização de Contrato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11781-001	R\$ 1.689,16	08/11/2024	21
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	5057-028	R\$ 7.080,92	08/11/2024	21

SECRETARIA DE SAÚDE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
GALHARDO E CANALES LTDA	100-012	R\$ 10.844,58	05/01/2025	15
GALHARDO E CANALES LTDA	12472/2024	R\$ 359,46	05/01/2025	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA	11783-001/2024	R\$ 11.260,58	08/11/2024	21
GEMMAP SISTEMAS LTDA - EPP	7900-003/2024	R\$ 1.500,00	20/11/2024	7
NASCIMENTO & OROZIMBO SERVIÇOS LTDA	8533-004/2024	R\$ 8.973,37	10/12/2024	5
NASCIMENTO & OROZIMBO SERVIÇOS LTDA	8535-004/2024	R\$ 4.560,93	10/12/2024	5
TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ LOLI LTDA	13237-001/2024	R\$ 22.782,66	04/12/2024	7

SECRETARIA DE CULTURA

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	10358-003/2024	R\$ 1.497,42	28/10/2024	22
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11785-001/2024	R\$ 1.954,12	08/11/2024	21

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11786-003/2024	R\$ 9.905,17	08/11/2024	21
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11786-002/2024	R\$ 1.338,94	08/11/2024	21
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11786-001/2024	R\$ 483,99	08/11/2024	21
FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS	8300-002/2024	R\$ 10.000,00	31/10/2024	22
NICHOLE RIBEIRO 40468195882	13114-001/2024	R\$ 616,73	20/12/2024	7

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
HIDROCERES COMERCIAL AGRICOLA LTDA	5929-012/2024	R\$ 106,36	08/11/2024	7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1698-006/2024	R\$ 5.071,58	08/11/2024	22
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1698-007/2024	R\$ 4.106,15	08/11/2024	22
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8397-005/2024	R\$ 3.112,55	25/11/2024	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8395-005/2024	R\$ 1.689,52	25/11/2024	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8394-005/2024	R\$ 0,41	25/11/2024	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8398-005/2024	R\$ 2.924,07	25/11/2024	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8399-005/2024	R\$ 1,14	25/11/2024	7
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA	8396-005/2024	R\$ 16,20	25/11/2024	7
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. DE SÃO PAULO	9207-008/2024	R\$ 594,53	25/11/2024	22
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. DE SÃO PAULO	10350-003/2024	R\$ 164,09	25/11/2024	22
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. DE SÃO PAULO	11927-005/2024	R\$ 245,72	02/12/2024	22
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO EST. DE SÃO PAULO	4897-010/2024	R\$ 200,50	02/12/2024	22

SECRETARIA DE ESPORTES

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	9198-017/2024	R\$ 348,03	08/11/2024	21
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11787-002/2024	R\$ 12.762,79	08/11/2024	21
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	11787-001/2024	R\$ 1.377,38	08/11/2024	21

SECRETARIA DE TURISMO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1706-054/2024	R\$ 3.586,41	08/11/2024	22
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1706-056/2024	R\$ 512,91	05/11/2024	22
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1706-055/2024	R\$ 3.204,29	08/11/2024	22
CIA JAGUARI DE ENERGIA S.A.	1706-053/2024	R\$ 1.163,88	08/11/2024	22
EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A	10215-003/2024	R\$ 316,85	29/11/2024	5

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de Janeiro de 2025.

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



LICITAÇÕES



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

Autos de Licitação Pública
Pregão Eletrônico n.º 49/2024

Homologação e Adjudicação Parcial

Otacílio Parras Assis, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que hei por bem efetuar a **Homologação e Adjudicação Parcial** do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 49/2024** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos do ensino fundamental, médio e superior**, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedoras: **Santos Carvalho Transportes Piraju Ltda; Carlos Roberto Machado07890483880; Celso Pereira Mendonça; Luiz Antônio Bertolino Transportes ME; J. Adilson da Silva Transporte; Tosta Transportes Escolares Ltda; Marcos Paulo Andrade Batista; Adécio dos Santos Ferreira Transporte Escolar; Edson Luiz Antonelli28414084850; Miranda Transportes e Serviços Ltda; Maria Celia Rosa dos Santos Silva e Roberto Agostinho Sartori; Pereira&Pereira Transporte de Passageiros Ltda; Antônio Augusto dos Reis; Aparecido Elias Filho; Antonio Carlos Baptista; Benedito Gonçalves; Garcia Transporte Escolar Ltda; Buzolin Serviços Ltda; Rosana Locadora de Veículos Ltda; Edilson Apolinário; Lourival de Andrade Batista & Cia Ltda; Luiz Augusto Pereira Transportes; Luiz Augusto Muniz e San Carlos Locadora de Veículos Ltda.**

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

Otacílio Parras Assis
Prefeito





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico SRP n.º 61/2024**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de roçada e limpeza de espaços públicos não edificados e em imóveis de propriedade privada, quando em cumprimento da legislação municipal, de acordo com os termos estabelecidos e demais condições do Termo de Referência**. O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **10 de fevereiro de 2025, com início da sessão às 09h30min**. O envio das propostas deverá ocorrer do dia **27 de janeiro de 2025 às 10h00** ao dia **10 de fevereiro de 2025 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de janeiro de 2025.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Pregoeiro



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º **10/2025** no valor total de **R\$ 401.648,46 (quatrocentos e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Contratação dos serviços médicos e de profissionais de farmácia por meio do Consórcio Público UMMES, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

Otacílio Parras Assis
Prefeito do Município



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



**NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 49/2024**

O Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, convoca as empresas **Santos Carvalho Transportes Piraju Ltda; Carlos Roberto Machado07890483880; Celso Pereira Mendonça; Luiz Antônio Bertolino Transportes ME; J. Adilson da Silva Transporte; Tosta Transportes Escolares Ltda; Marcos Paulo Andrade Batista; Adécio dos Santos Ferreira Transporte Escolar; Edson Luiz Antonelli28414084850; Miranda Transportes e Serviços Ltda; Maria Celia Rosa dos Santos Silva e Roberto Agostinho Sartori; Pereira&Pereira Transporte de Passageiros Ltda; Antônio Augusto dos Reis; Aparecido Elias Filho; Antonio Carlos Baptista; Benedito Gonçalves; Garcia Transporte Escolar Ltda; Buzolin Serviços Ltda; Rosana Locadora de Veículos Ltda; Edilson Apolinário; Lourival de Andrade Batista & Cia Ltda; Luiz Augusto Pereira Transportes; Luiz Augusto Muniz e San Carlos Locadora de Veículos Ltda**, declaradas vencedoras do Pregão Eletrônico 49/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos do ensino fundamental, médio e superior** para, no prazo de 05 (cinco) dias uteis após esta convocação e devida publicação, que dar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2025 às 09h30min no Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 49, Centro – Piso Superior Banco do Brasil – Secretaria Municipal de Educação, onde deverá apresentar toda a documentação exigida na cláusula 12.2 do referido edital. Bem como para, no mesmo prazo, satisfeitas as condições de contratação, firmar o contrato.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira





NOTIFICAÇÕES



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **10/02/2025** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00 0HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	Placas	Data	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S064564-1	FYP1B53	15/10/2024	16:08	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
S064554-1	EYQ6925	14/10/2024	10:22	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA





PARECER



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

CACS FUNDEBConselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB

PARECER

Eu, Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santa Cruz do Rio Pardo, SP, criado pela Lei de nº 3.616, de 30 de março de 2021 e constituído pelo Decreto nº 46, de 27 de fevereiro de 2024, declaro que os membros do Cacs Fundeb examinaram as contas referentes ao **4º trimestre do exercício de 2024**, em que não foram evidenciados pagamentos irregulares na parcela mínima dos 70% do fundo, bem como na parcela referente aos 30%, destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.

Assim, ficam aprovadas as contas referentes ao 4º trimestre do exercício de 2024 do Fundeb, atestando sua correta aplicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

Sirlene de Fátima Costa Ribeiro Alves
Presidente do Cacs-Fundeb



📍 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
☎️ 14 3332-2300 ✉️ prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br 🌐 www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





PORTARIAS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
O futuro é agora!

PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza a dirigir veículos
oficiais e dá outras providências”.*

ELAINE PROENÇA GAVIÃO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Cultura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.080, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, revoga a Lei nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e suas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º. os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023, o(a) servidor(a) abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Tamires Giovana Rocha	Oficial Administrativo

Art. 2º O(A) servidor(a)/funcionário(a) deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 4.080/2023, bem como do Código Brasileiro de Trânsito – Lei 9.503/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2025.

Elaine Proença Gavião dos Santos
Secretária Municipal de Cultura





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA N.º 183, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Instaura Processo Administrativo para apuração de avaliação de desempenho insuficiente de servidor em estágio probatório”

GAGRIONE FERNANDO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício Interno 1.749/2025, recebido por meio do 1doc em 17 de janeiro de 2025, da Comissão de Avaliação de Desempenho, no qual são solicitadas as providências cabíveis em decorrência da avaliação de desempenho da servidora **A. dos R. G.**;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º. 291, de 18 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 41 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as avaliações de desempenho da servidora, admitida em 02/02/2022;

CONSIDERANDO o termo de ciência de avaliação de desempenho, parecer da comissão de avaliação de desempenho, recurso interposto pela servidora, deliberação e decisão do Secretário Municipal de Administração, de 18 de dezembro de 2024, que negou provimento ao recurso referente ao resultado da última avaliação de desempenho e manteve a decisão da comissão de avaliação e conclui que a servidora obteve grau 04 na 4ª avaliação;

CONSIDERANDO que, para aplicação do previsto na Lei Complementar Municipal n.º. 291, de 18 de agosto de 2005 e eventual aplicação de penalidades se faz necessária à apuração dos fatos, o devido processo legal, assegurando-se o contraditório e ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado, nos termos §2º do artigo 9º da Lei Complementar n.º. 291, de 18 de agosto de 2005, Processo Administrativo para apuração da baixa graduação de notas na avaliação de desempenho da servidora **A. dos R. G.**, lotada no emprego de Enfermeira, a qual passou por 04 (quatro) avaliações de desempenho, sendo que





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

nas 03 (três) primeiras avaliações a servidora tomou ciência das notas atribuídas e não impetrou recurso, porém na 4ª (quarta) avaliação, obteve grau 03 (três) no critério: "Pontualidade", a servidora impetrou recurso, porém não foi dado provimento e mantidas as notas da quarta avaliação.

Art. 2º - Para realização dos trabalhos, ficam nomeados, para constituírem a Comissão Processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

DR. ANTONIO MANFRIN JUNIOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO
DR. RODOLFO CAMILO DOS SANTOS – SUPLENTE

JOHNATHAN LEANDRO DA SILVA – MEMBRO
CESAR AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA – SUPLENTE

TAIS VIEIRA DOS SANTOS - MEMBRO
ERICA CRISTINA MENONI – SUPLENTE

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Ficam nomeados os funcionários da Procuradoria Jurídica para secretariarem os trabalhos da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

GAGRIONE FERNANDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre retorno ao Emprego
Permanente de Servidor Público
Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 633/2025 – Via plataforma 1Doc do Secretário Municipal de Finanças,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica suspenso o afastamento sem vencimento e determinado o retorno ao trabalho, nos termos do artigo nº 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 590/73, a partir de 21 de janeiro de 2025, da servidora **JANAINA FERRUCI BARBOSA PERES**, RG/SSP/SP 41.XXX.XXX-X, CPF 352.XXX.XXX-XX, no emprego permanente de **Oficial Administrativo**.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes do presente ATO.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 185, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **JAQUELINE DA COSTA PILATO BERTINATTI**, RG/SSP/SP 47.XXX.XXX-X e CPF 401.XXX.XXX-XX, do emprego permanente de **Oficial Administrativo**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzoriopardo.sp.gov.br  www.santacruzoriopardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 186, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação
de Cargo em Comissão”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a partir de 21 de janeiro de 2025, a Sra. **MARIA CLARA SILVA PANEGOCIO**, RG/SSP/SP 59.XXX.XXX-X e CPF 496.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Programas e Projetos da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, sendo demissível no “Ad Nutum”.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 187, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação
de Cargo em Comissão”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeado a partir de 21 de janeiro de 2025, o Sr. **LUCAS NATAN BEARARI MONTESSI**, RG/SSP/SP 57.XXX.XXX-X e CPF 422.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Motomecanização e Produção de Olerícolas**, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, sendo demissível no “Ad Nutum”.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 188, DE 21 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Gratificação
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedida gratificação mensal, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora **JORDANIA DOS SANTOS DINIZ IAROSKI**, RG/SSP/SP 41.XXX.XXX-X; CPF 301.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Monitor, enquanto acumular as funções de Direção de Projetos Educacionais, conforme Lei Complementar nº 593/2016.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 189, DE 21 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Gratificação
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedida gratificação mensal, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora **JANAINA FERRUCI BARBOSA PERES**, RG/SSP/SP 41.XXX.XXX-X; CPF 352.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo enquanto acumular as funções de Coordenação, Gestão e Controle de Recursos Financeiros, conforme Lei Complementar nº 640/2017.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos





PORTARIA Nº 190, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação da Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Cruz do Rio Pardo”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 952, de 17 de agosto de 1983, que dispõe sobre a criação do Fundo Social de Solidariedade no Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ELIANA EVARISTO DE JESUS ASSIS**, R.G. nº 30.XXX.XXX.X, CPF nº 268.XXX.XXX-XX, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2025.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 191, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação
de Cargo em Comissão”

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica nomeada a partir de 22 de janeiro de 2025, a Sra. **TATHIANE CASTRO STEFANI DE PAULA CARVALHO**, RG/SSP/SP 42.XXX.XXX-X e CPF 326.XXX.XXX-XX, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos do Ensino Técnico e Superior**, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, sendo demissível no “Ad Nutum”.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 192, DE 22 JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre Gratificação
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedida gratificação mensal, a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor **SILZIMAR JOSE SILVA**, RG/SSP/SP 43.XXX.XXX-X; CPF 351.XXX.XXX-XX, ocupante do emprego permanente de Fiscal, enquanto acumular as funções de Coordenação e Gerenciamento da Fiscalização e Vistoria de Obras, conforme Lei Complementar nº 770/2022.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Janeiro de 2025.

Juliana Ferraz Martins Souza
Diretora de Recursos Humanos



 Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 - Centro - CEP 18.900-019 - Santa Cruz do Rio Pardo - SP
 14 3332-2300  prefeitura@santacruzdoripardo.sp.gov.br  www.santacruzdoripardo.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

PORTARIA Nº 193, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza a dirigir veículos
oficiais e dá outras providências”.*

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito Municipal do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.080, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, revoga a Lei nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e suas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º. os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023, o(a) servidor(a) abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Luciana Maria de Moraes Junqueira	Procuradora Geral do Município

Art. 2º O(A) servidor(a)/funcionário(a) deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 4.080/2023, bem como do Código Brasileiro de Trânsito – Lei 9.503/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

Otacílio Parras Assis
Prefeito





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

PORTARIA Nº 194, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza a dirigir veículos oficiais e dá outras providências”.

JOÃO VITOR MARSOLA, Secretário Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 4.080, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, revoga a Lei nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e suas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º. os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023, o(a) servidor(a) abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Willians Douglas da Silva	Diretor Geral da Secretaria de Tec. Ind. e Comércio

Art. 2º O(A) servidor(a)/funcionário(a) deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 4.080/2023, bem como do Código Brasileiro de Trânsito – Lei 9.503/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

João Vitor Marsola
Secretário Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

PORTARIA Nº 196, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

*“Autoriza a dirigir veículos
oficiais e dá outras providências”.*

GAGRIONE FERNANDO DA SILVA, Secretário Municipal de Administração do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.080, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, revoga a Lei nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e suas alterações e dá outras providências;

CONSIDERANDO que em seu artigo 5º. os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.080/2023, o(a) servidor(a) abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Evelyn Rodrigues	Supervisora de Sesmt

Art. 2º O(A) servidor(a)/funcionário(a) deverá cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 4.080/2023, bem como do Código Brasileiro de Trânsito – Lei 9.503/1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

Gagrione Fernando da Silva
Secretário Municipal de Administração





QUADROS

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

Relação dos valores e subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos municipais atualizados até 31/12/2024
(Publicação em atendimento ao disposto nas instruções nº 01/2020 - TC - A011476/026/19)

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 844, DE 26 DE JUNHO DE 2024

TABELA DE PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 488, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

REFERENCIA	EMPREGO	PROGRESSÃO HORIZONTAL - INTERSTÍCIO DE 3 ANOS												
		FAIXAS DE VENCIMENTO												
FAIXA	VALOR INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
P.01	1.421,80	I	1.421,80	1.443,12	1.464,77	1.486,74	1.509,04	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	
		II	1.443,12	1.464,77	1.486,74	1.509,04	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	1.674,80	
		III	1.464,77	1.486,74	1.509,04	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	1.674,80	1.699,92	
		IV	1.486,74	1.509,04	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	1.674,80	1.699,92	1.725,42	
		V	1.509,04	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	1.674,80	1.699,92	1.725,42	1.751,30	
		VI	1.531,68	1.554,65	1.577,97	1.601,64	1.625,67	1.650,05	1.674,80	1.699,92	1.725,42	1.751,30	1.777,57	
P.02	1.463,52	I	1.463,52	1.485,48	1.507,76	1.530,37	1.553,33	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	
		II	1.485,48	1.507,76	1.530,37	1.553,33	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	1.723,95	
		III	1.507,76	1.530,37	1.553,33	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	1.723,95	1.749,81	
		IV	1.530,37	1.553,33	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	1.723,95	1.749,81	1.776,06	
		V	1.553,33	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	1.723,95	1.749,81	1.776,06	1.802,70	
		VI	1.576,63	1.600,28	1.624,28	1.648,65	1.673,38	1.698,48	1.723,95	1.749,81	1.776,06	1.802,70	1.829,74	
P.03	1.470,24	I	1.470,24	1.492,30	1.514,68	1.537,40	1.560,46	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	
		II	1.492,30	1.514,68	1.537,40	1.560,46	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	1.731,87	
		III	1.514,68	1.537,40	1.560,46	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	1.731,87	1.757,85	
		IV	1.537,40	1.560,46	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	1.731,87	1.757,85	1.784,22	
		V	1.560,46	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	1.731,87	1.757,85	1.784,22	1.810,98	
		VI	1.583,87	1.607,63	1.631,74	1.656,22	1.681,06	1.706,28	1.731,87	1.757,85	1.784,22	1.810,98	1.838,14	
P.04	1.559,11	I	1.559,11	1.582,50	1.606,23	1.630,33	1.654,78	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	
		II	1.582,50	1.606,23	1.630,33	1.654,78	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	1.836,55	
		III	1.606,23	1.630,33	1.654,78	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	1.836,55	1.864,10	
		IV	1.630,33	1.654,78	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	1.836,55	1.864,10	1.892,06	
		V	1.654,78	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	1.836,55	1.864,10	1.892,06	1.920,44	
		VI	1.679,60	1.704,80	1.730,37	1.756,32	1.782,67	1.809,41	1.836,55	1.864,10	1.892,06	1.920,44	1.949,25	
P.05	1.799,97	I	1.799,97	1.826,97	1.854,37	1.882,19	1.910,42	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	
		II	1.826,97	1.854,37	1.882,19	1.910,42	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	2.120,27	
		III	1.854,37	1.882,19	1.910,42	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	2.120,27	2.152,08	
		IV	1.882,19	1.910,42	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	2.120,27	2.152,08	2.184,36	
		V	1.910,42	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	2.120,27	2.152,08	2.184,36	2.217,12	
		VI	1.939,08	1.968,17	1.997,69	2.027,65	2.058,07	2.088,94	2.120,27	2.152,08	2.184,36	2.217,12	2.250,38	



P.06	1.874,30	Ajudante Geral, Salva Vidas e Servente.	I	1.989,32	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20	2.207,83		
			II	1.909,42	1.930,95	1.959,92	1.989,32	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20
			III	1.930,95	1.959,92	1.989,32	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20	2.207,83
			IV	1.959,92	1.989,32	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20	2.207,83	2.240,95
			V	1.989,32	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20	2.207,83	2.240,95	2.274,56
			VI	2.019,16	2.049,44	2.080,18	2.111,39	2.143,06	2.175,20	2.207,83	2.240,95	2.274,56	2.308,68
P07	2.069,30	Auxiliar de Biblioteca, Jardineiro, Merendeira, Padeiro, Regente de Coral (20hrs), Telefonista, Vigia, Zelador/Porteiro.	I	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51	2.437,53	2.474,09	2.511,20	
			II	2.100,34	2.131,84	2.163,82	2.196,28	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51
			III	2.131,84	2.163,82	2.196,28	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51	2.437,53
			IV	2.163,82	2.196,28	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51	2.437,53	2.474,09
			V	2.196,28	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51	2.437,53	2.474,09	2.511,20
			VI	2.229,22	2.262,66	2.296,60	2.331,05	2.366,02	2.401,51	2.437,53	2.474,09	2.511,20	2.548,87
P08	2.174,31	Encarregado de Serviços, Escriturário, Estoqueista, Monitor de Programas Sociais, Oficial Administrativo, Operador de Filmes, Secretário de Escola.	I	2.307,73	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38	2.561,23	2.599,65	
			II	2.206,93	2.240,03	2.273,63	2.307,73	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38
			III	2.240,03	2.273,63	2.307,73	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38	2.561,23
			IV	2.273,63	2.307,73	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38	2.561,23	2.599,65
			V	2.307,73	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38	2.561,23	2.599,65	2.638,64
			VI	2.342,35	2.377,49	2.413,15	2.449,34	2.486,08	2.523,38	2.561,23	2.599,65	2.638,64	2.678,22
P09	2.356,43	Inspetor de Alunos, Motorista, Motorista de Ambulância, Operador de Computador, Operador de Máquinas Rodoviárias, Pedreiro, Pintor e Tratorista.	I	2.501,03	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74	2.775,76	2.817,39	
			II	2.391,78	2.427,66	2.464,07	2.501,03	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74
			III	2.427,66	2.464,07	2.501,03	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74	2.775,76
			IV	2.464,07	2.501,03	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74	2.775,76	2.817,39
			V	2.501,03	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74	2.775,76	2.817,39	2.859,66
			VI	2.538,55	2.576,63	2.615,28	2.654,50	2.694,32	2.734,74	2.775,76	2.817,39	2.859,66	2.902,55
P10	2.730,77	Agente de Trânsito, Auxiliar Social de Creche, Fiscal e Pajem.	I	2.770,77	2.813,31	2.855,51	2.898,34	2.941,82	2.985,95	3.030,73	3.076,20	3.122,34	
			II	2.711,73	2.754,31	2.796,94	2.839,63	2.882,38	2.925,18	2.968,02	3.010,91	3.053,85	3.096,84
			III	2.754,31	2.796,94	2.839,63	2.882,38	2.925,18	2.968,02	3.010,91	3.053,85	3.096,84	3.139,87
			IV	2.796,94	2.839,63	2.882,38	2.925,18	2.968,02	3.010,91	3.053,85	3.096,84	3.139,87	3.182,94
			V	2.839,63	2.882,38	2.925,18	2.968,02	3.010,91	3.053,85	3.096,84	3.139,87	3.182,94	3.226,06
			VI	2.882,38	2.925,18	2.968,02	3.010,91	3.053,85	3.096,84	3.139,87	3.182,94	3.226,06	3.269,19
P11	2.997,75	Desenhista Técnico e Técnico Agrícola.	I	2.997,75	3.042,72	3.088,36	3.134,68	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	
			II	3.042,72	3.088,36	3.134,68	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	
			III	3.088,36	3.134,68	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	3.479,01	
			IV	3.134,68	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	3.479,01	3.531,20	
			V	3.181,70	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	3.479,01	3.531,20	3.584,16	
			VI	3.229,43	3.277,87	3.327,04	3.376,94	3.427,60	3.479,01	3.531,20	3.584,16	3.637,93	
P11-A	3.190,04	Tradutor e Interpretador da Língua Brasileira de Sinais - Libras	I	3.190,04	3.237,89	3.286,46	3.335,76	3.385,79	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	
			II	3.237,89	3.286,46	3.335,76	3.385,79	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	3.647,46	
			III	3.286,46	3.335,76	3.385,79	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	3.647,46	3.702,17	
			IV	3.335,76	3.385,79	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	3.647,46	3.702,17	3.757,70	
			V	3.385,79	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	3.647,46	3.702,17	3.757,70	3.814,07	
			VI	3.436,58	3.488,13	3.540,45	3.593,56	3.647,46	3.702,17	3.757,70	3.814,07	3.871,28	
P12	3.304,48	Auditor Técnico do Controle Interno, Maestro de Banda.	I	3.304,48	3.354,05	3.404,36	3.455,42	3.507,25	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	
			II	3.354,05	3.404,36	3.455,42	3.507,25	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	3.778,31	
			III	3.404,36	3.455,42	3.507,25	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	3.778,31	3.834,98	
			IV	3.455,42	3.507,25	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	3.778,31	3.834,98	3.892,51	
			V	3.507,25	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	3.778,31	3.834,98	3.892,51	3.950,89	
			VI	3.559,86	3.613,26	3.667,46	3.722,47	3.778,31	3.834,98	3.892,51	3.950,89	4.010,16	



P13	3.587,82	Jornalista, Médico Veterinário (10hrs), Técnico de Enfermagem do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Eletrotécnica.	I	3.587,82	3.641,64	3.696,26	3.751,71	3.807,98	3.865,10	3.923,08	3.981,92	4.041,65	4.102,28	4.163,81	4.226,27	
			II	3.641,64	3.696,26	3.751,71	3.807,98	3.865,10	3.923,08	3.981,92	4.041,65	4.102,28	4.163,81	4.226,27	4.289,66	
			III	3.696,26	3.751,71	3.807,98	3.865,10	3.923,08	3.981,92	4.041,65	4.102,28	4.163,81	4.226,27	4.289,66	4.354,01	
			IV	3.751,71	3.807,98	3.865,10	3.923,08	3.981,92	4.041,65	4.102,28	4.163,81	4.226,27	4.289,66	4.354,01	4.419,32	
			V	3.807,98	3.865,10	3.923,08	3.981,92	4.041,65	4.102,28	4.163,81	4.226,27	4.289,66	4.354,01	4.419,32	4.484,63	
P14	4.253,39	Analista de Tecnologia da Informação, Bibliotecário, Biólogo, Instrutor de Informática	I	4.253,39	4.317,19	4.381,95	4.447,68	4.514,39	4.582,11	4.650,84	4.720,60	4.791,41	4.863,28	4.936,23	5.010,28	5.085,43
			II	4.317,19	4.381,95	4.447,68	4.514,39	4.582,11	4.650,84	4.720,60	4.791,41	4.863,28	4.936,23	5.010,28	5.085,43	
			III	4.381,95	4.447,68	4.514,39	4.582,11	4.650,84	4.720,60	4.791,41	4.863,28	4.936,23	5.010,28	5.085,43	5.161,71	
			IV	4.447,68	4.514,39	4.582,11	4.650,84	4.720,60	4.791,41	4.863,28	4.936,23	5.010,28	5.085,43	5.161,71	5.238,03	
			V	4.514,39	4.582,11	4.650,84	4.720,60	4.791,41	4.863,28	4.936,23	5.010,28	5.085,43	5.161,71	5.238,03	5.315,35	
P15	4.775,10	Auditor Fiscal Tributário, Contador, Diretor de Depto de Contabilidade, Diretor de Material e Técnico Desportivo.	I	4.775,10	4.846,72	4.919,42	4.993,21	5.068,11	5.144,13	5.221,30	5.299,62	5.379,11	5.459,80	5.541,69	5.624,82	5.709,19
			II	4.846,72	4.919,42	4.993,21	5.068,11	5.144,13	5.221,30	5.299,62	5.379,11	5.459,80	5.541,69	5.624,82	5.709,19	
			III	4.919,42	4.993,21	5.068,11	5.144,13	5.221,30	5.299,62	5.379,11	5.459,80	5.541,69	5.624,82	5.709,19	5.794,83	
			IV	4.993,21	5.068,11	5.144,13	5.221,30	5.299,62	5.379,11	5.459,80	5.541,69	5.624,82	5.709,19	5.794,83	5.881,75	
			V	5.068,11	5.144,13	5.221,30	5.299,62	5.379,11	5.459,80	5.541,69	5.624,82	5.709,19	5.794,83	5.881,75	5.969,69	
P16	5.120,02	Médico Veterinário (20hrs)	I	5.120,02	5.196,82	5.274,77	5.353,89	5.434,20	5.515,71	5.598,45	5.682,43	5.767,66	5.854,18	5.941,99	6.031,12	6.121,59
			II	5.196,82	5.274,77	5.353,89	5.434,20	5.515,71	5.598,45	5.682,43	5.767,66	5.854,18	5.941,99	6.031,12	6.121,59	
			III	5.274,77	5.353,89	5.434,20	5.515,71	5.598,45	5.682,43	5.767,66	5.854,18	5.941,99	6.031,12	6.121,59	6.213,41	
			IV	5.353,89	5.434,20	5.515,71	5.598,45	5.682,43	5.767,66	5.854,18	5.941,99	6.031,12	6.121,59	6.213,41	6.306,61	
			V	5.434,20	5.515,71	5.598,45	5.682,43	5.767,66	5.854,18	5.941,99	6.031,12	6.121,59	6.213,41	6.306,61	6.400,00	
P16 - A	5.648,00	Medico Veterinario (20hrs)	I	5.648,00	5.732,72	5.818,71	5.905,99	5.994,58	6.084,50	6.175,77	6.268,40	6.362,43	6.457,87	6.554,73	6.653,06	6.752,85
			II	5.732,72	5.818,71	5.905,99	5.994,58	6.084,50	6.175,77	6.268,40	6.362,43	6.457,87	6.554,73	6.653,06	6.752,85	
			III	5.818,71	5.905,99	5.994,58	6.084,50	6.175,77	6.268,40	6.362,43	6.457,87	6.554,73	6.653,06	6.752,85	6.854,14	
			IV	5.905,99	5.994,58	6.084,50	6.175,77	6.268,40	6.362,43	6.457,87	6.554,73	6.653,06	6.752,85	6.854,14	6.956,99	
			V	5.994,58	6.084,50	6.175,77	6.268,40	6.362,43	6.457,87	6.554,73	6.653,06	6.752,85	6.854,14	6.956,99	7.060,44	
P17	5.740,49	Controlador Geral do Município	I	5.740,49	5.826,60	5.913,99	6.002,70	6.092,74	6.184,14	6.276,90	6.371,05	6.466,62	6.563,62	6.662,07	6.762,00	
			II	5.826,60	5.913,99	6.002,70	6.092,74	6.184,14	6.276,90	6.371,05	6.466,62	6.563,62	6.662,07	6.762,00	6.863,43	
			III	5.913,99	6.002,70	6.092,74	6.184,14	6.276,90	6.371,05	6.466,62	6.563,62	6.662,07	6.762,00	6.863,43	6.966,38	
			IV	6.002,70	6.092,74	6.184,14	6.276,90	6.371,05	6.466,62	6.563,62	6.662,07	6.762,00	6.863,43	6.966,38	7.070,94	
			V	6.092,74	6.184,14	6.276,90	6.371,05	6.466,62	6.563,62	6.662,07	6.762,00	6.863,43	6.966,38	7.070,94	7.176,11	
P18	8.694,17	Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista e Zootecnista.	I	8.694,17	8.824,58	8.956,95	9.091,31	9.227,68	9.366,09	9.506,58	9.649,18	9.793,92	9.940,83	10.089,94	10.241,29	10.394,91
			II	8.824,58	8.956,95	9.091,31	9.227,68	9.366,09	9.506,58	9.649,18	9.793,92	9.940,83	10.089,94	10.241,29	10.394,91	
			III	8.956,95	9.091,31	9.227,68	9.366,09	9.506,58	9.649,18	9.793,92	9.940,83	10.089,94	10.241,29	10.394,91	10.550,83	
			IV	9.091,31	9.227,68	9.366,09	9.506,58	9.649,18	9.793,92	9.940,83	10.089,94	10.241,29	10.394,91	10.550,83	10.707,07	
			V	9.227,68	9.366,09	9.506,58	9.649,18	9.793,92	9.940,83	10.089,94	10.241,29	10.394,91	10.550,83	10.707,07	10.864,48	
P19	9.160,90	Advogado e Médico do Trabalho.	I	9.160,90	9.298,31	9.437,79	9.579,35	9.723,04	9.868,89	10.016,92	10.167,18	10.319,68	10.474,48	10.631,60	10.791,07	
			II	9.298,31	9.437,79	9.579,35	9.723,04	9.868,89	10.016,92	10.167,18	10.319,68	10.474,48	10.631,60	10.791,07	10.952,94	
			III	9.437,79	9.579,35	9.723,04	9.868,89	10.016,92	10.167,18	10.319,68	10.474,48	10.631,60	10.791,07	10.952,94	11.117,23	
			IV	9.579,35	9.723,04	9.868,89	10.016,92	10.167,18	10.319,68	10.474,48	10.631,60	10.791,07	10.952,94	11.117,23	11.283,13	
			V	9.723,04	9.868,89	10.016,92	10.167,18	10.319,68	10.474,48	10.631,60	10.791,07	10.952,94	11.117,23	11.283,13	11.449,11	
P20	11.040,65	Procurador Jurídico.	I	11.040,65	11.206,26	11.374,36	11.544,97	11.718,15	11.893,92	12.072,33	12.253,41	12.437,22	12.623,77	12.813,13	13.005,33	
			II	11.206,26	11.374,36	11.544,97	11.718,15	11.893,92	12.072,33	12.253,41	12.437,22	12.623,77	12.813,13	13.005,33	13.200,41	
			III	11.374,36	11.544,97	11.718,15	11.893,92	12.072,33	12.253,41	12.437,22	12.623,77	12.813,13	13.005,33	13.200,41	13.398,41	
			IV	11.544,97	11.718,15	11.893,92	12.072,33	12.253,41	12.437,22	12.623,77	12.813,13	13.005,33	13.200,41	13.398,41	13.596,41	
			V	11.718,15	11.893,92	12.072,33	12.253,41	12.437,22	12.623,77	12.813,13	13.005,33	13.200,41	13.398,41	13.596,41	13.794,41	



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO DE FUNÇÕES EQUIPARADAS AO QUADRO DA SAÚDE

TABELA DE PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 450 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 488 DE 04 DE ABRIL DE 2013

REFERENCIA	FAIXA/ CATEG ORIA	EMPREGO	PROGRESSÃO VERTICAL		PROGRESSÃO HORIZONTAL - INTERSTÍCIO DE 3 ANOS												
			ANUALMENTE (APÓS SE TORNAR ESTÁVEL)	FAIXAS DE VENCIMENTO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K		
D*	4.075,29	Assistente Social (25 hrs), Nutricionista (25 hrs), Psicólogo (25hrs) e Psicólogo Sócio Educativo (25hrs).	I	4.075,29	4.136,42	4.198,47	4.261,44	4.325,37	4.390,25	4.456,10	4.522,94	4.590,79	4.659,65	4.729,54	4.800,48		
			II	4.136,42	4.198,47	4.261,44	4.325,37	4.390,25	4.456,10	4.522,94	4.590,79	4.659,65	4.729,54	4.800,48	4.872,49		
			III	4.198,47	4.261,44	4.325,37	4.390,25	4.456,10	4.522,94	4.590,79	4.659,65	4.729,54	4.800,48	4.872,49	4.945,58		
			IV	4.261,44	4.325,37	4.390,25	4.456,10	4.522,94	4.590,79	4.659,65	4.729,54	4.800,48	4.872,49	4.945,58	5.012,68		
D1	5.094,76	Assistente Social (30 hrs).	I	5.094,76	5.171,18	5.248,75	5.327,48	5.407,39	5.488,51	5.570,83	5.654,40	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37		
			II	5.171,18	5.248,75	5.327,48	5.407,39	5.488,51	5.570,83	5.654,40	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37	6.091,39		
			III	5.248,75	5.327,48	5.407,39	5.488,51	5.570,83	5.654,40	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37	6.091,39	6.182,76		
			IV	5.327,48	5.407,39	5.488,51	5.570,83	5.654,40	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37	6.091,39	6.182,76	6.274,14		
D	7.735,87	Nutricionista (40 hrs) e Psicólogo Sócio-Educativo (40hrs).	I	7.735,87	7.851,91	7.969,69	8.089,24	8.210,57	8.333,73	8.458,74	8.585,62	8.714,40	8.845,12	8.977,80			
			II	7.851,91	7.969,69	8.089,24	8.210,57	8.333,73	8.458,74	8.585,62	8.714,40	8.845,12	8.977,80	9.112,46			
			III	7.969,69	8.089,24	8.210,57	8.333,73	8.458,74	8.585,62	8.714,40	8.845,12	8.977,80	9.112,46	9.249,15			
			IV	8.089,24	8.210,57	8.333,73	8.458,74	8.585,62	8.714,40	8.845,12	8.977,80	9.112,46	9.249,15	9.387,89			



ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Funções	Faixa Salarial	Valor
	A	1.559,10
	B	2.265,71
Coordenadores Municipais e Supervisor do Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho.	C	3.747,16
Sub-Prefeito	C1	4.180,00
Auditor Médico, Diretores Municipais, Ouvidor Geral, Supervisor das Políticas de Proteção Social Básica e Especial e Supervisor de Contratos e Convênios de Pessoal.	D	4.775,10
Coordenador de Combate a Endemias, Coordenador Geral do PSF, Assessor de Assuntos do Ensino Técnico e Superior, Assessor de Articulação dos Programas Especiais em Educação e Assessor de Gestão de Pessoas.	D1	7.735,87
Assessores Municipais.	E	10.090,93



ANEXO IV - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Professor de Educação Básica I - 25/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	3.074,91	3.121,04	3.167,85	3.215,37	3.263,60	3.312,55	3.362,24	3.412,68	3.463,87	3.515,82
Ref. II - Lic. Curta	3.527,33	3.580,24	3.633,94	3.688,45	3.743,78	3.799,93	3.856,93	3.914,79	3.973,51	4.033,11
Ref. III - Lic. Plena	4.044,65	4.105,32	4.166,90	4.229,40	4.292,84	4.357,23	4.422,59	4.488,93	4.556,27	4.624,61
Ref. IV - Especialização	4.636,17	4.705,71	4.776,30	4.847,94	4.920,66	4.994,47	5.069,39	5.145,43	5.222,61	5.300,95
Ref.V - Mestrado	5.312,43	5.392,11	5.472,99	5.555,09	5.638,41	5.722,99	5.808,84	5.895,97	5.984,41	6.074,17

Professor de Educação Básica I - 30h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	3.689,88	3.745,23	3.801,41	3.858,43	3.916,30	3.975,05	4.034,68	4.095,20	4.156,62	4.218,97
Ref. II - Lic. Curta	4.230,45	4.293,91	4.358,32	4.423,69	4.490,05	4.557,40	4.625,76	4.695,14	4.765,57	4.837,05
Ref. III - Lic. Plena	4.848,66	4.921,39	4.995,21	5.070,14	5.146,19	5.223,38	5.301,73	5.381,26	5.461,98	5.543,91
Ref. IV - Especialização	5.555,40	5.638,73	5.723,31	5.809,16	5.896,30	5.984,74	6.074,51	6.165,63	6.258,12	6.351,99
Ref.V - Mestrado	6.363,56	6.459,01	6.555,90	6.654,24	6.754,05	6.855,36	6.958,19	7.062,57	7.168,50	7.276,03

Professor de Educação Básica I - 35h/a semanal

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Magistério	4.304,95	4.369,52	4.435,07	4.501,59	4.569,12	4.637,65	4.707,22	4.777,83	4.849,49	4.922,24
Ref. II - Lic. Curta	4.934,77	5.008,79	5.083,92	5.160,18	5.237,58	5.316,14	5.395,89	5.476,82	5.558,98	5.642,36
Ref. III - Lic. Plena	5.656,91	5.741,76	5.827,89	5.915,31	6.004,04	6.094,10	6.185,51	6.278,29	6.372,47	6.468,05
Ref. IV - Especialização	6.481,42	6.578,64	6.677,32	6.777,48	6.879,14	6.982,33	7.087,06	7.193,37	7.301,27	7.410,79
Ref.V - Mestrado	7.424,33	7.535,70	7.648,73	7.763,47	7.879,92	7.998,12	8.118,09	8.239,86	8.363,46	8.488,91

Professor de Educação Básica II - Hora-aula

1,50%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Ref. I - Lic. Plena	32,30	32,78	33,27	33,77	34,28	34,79	35,32	35,84	36,38	36,93
Ref. II - Especialização	37,04	37,59	38,16	38,73	39,31	39,90	40,50	41,11	41,72	42,35
Ref. III - Mestrado	42,39	43,03	43,67	44,33	44,99	45,67	46,35	47,05	47,75	48,47



ANEXO V - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024

EMPREGO EFETIVO	VALOR VENCIMENTO-BASE
Assessor de Direção de CEIM (Centro de Educação Infantil Municipal L.C. 190/2002)	3.677,31
Coordenador Pedagógico	5.656,79
Diretor de Escola	6.222,60
Supervisor de Ensino	7.353,98
Vice-Diretor de Escola	5.656,79



ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024

TABELA DE VENCIMENTOS DOS MONITORES

REFERENCIA		MONITOR - 1,5%								
M1	Magistério	2.815,34	2.857,57	2.900,44	2.943,94	2.988,10	3.032,93	3.078,42	3.124,60	3.171,46
M2	Lic. Curta	2.915,55	2.959,29	3.003,67	3.048,73	3.094,46	3.140,88	3.187,99	3.235,81	3.284,35
M3	Lic. Plena	3.015,51	3.060,75	3.106,66	3.153,26	3.200,56	3.248,57	3.297,29	3.346,75	3.396,96
M4	Pós graduação	3.115,96	3.162,70	3.210,14	3.258,29	3.307,16	3.356,77	3.407,12	3.458,23	3.510,10



ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024.
TABELA SALARIAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

CATEGORIA	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ASSISTENTES EM SAÚDE											
				PÁRAGRAFOS DE VENCIMENTOS											
				INTERESSERECIBENDOS	3 ANOS		3 ANOS								
INICIAL	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%		
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J		
A	G.O.O.	Fiscal Sanitário	30 Hrs	1.900,55	1.929,06	1.957,99	1.987,36	2.017,17	2.047,43	2.078,14	2.109,32	2.140,96	2.173,07	2.205,67	
		Viajante de Vacinação	30 Hrs	1.900,55	1.929,06	1.957,99	1.987,36	2.017,17	2.047,43	2.078,14	2.109,32	2.140,96	2.173,07	2.205,67	
		Agente de Saúde Comunitária	40 Hrs	2.951,08	2.995,35	3.040,28	3.085,88	3.132,17	3.179,15	3.226,84	3.275,24	3.324,37	3.374,24	3.424,85	
		Agentes de Combate à Endemia	40 Hrs	2.951,08	2.995,35	3.040,28	3.085,88	3.132,17	3.179,15	3.226,84	3.275,24	3.324,37	3.374,24	3.424,85	
		Agentes Comunitários de Saúde	40 Hrs	2.951,08	2.995,35	3.040,28	3.085,88	3.132,17	3.179,15	3.226,84	3.275,24	3.324,37	3.374,24	3.424,85	
		Auxiliar de Laboratório*	30 Hrs	1.925,71	1.954,60	1.983,91	2.013,67	2.043,88	2.074,54	2.105,65	2.137,24	2.169,30	2.201,84	2.234,87	
		Auxiliar de Farmácia*	30 Hrs	2.605,97	2.645,06	2.684,74	2.725,01	2.765,88	2.807,37	2.849,48	2.892,22	2.935,61	2.979,64	3.024,33	
		Auxiliar de Enfermagem**	32,5 Hrs	2.823,13	2.865,48	2.908,46	2.952,09	2.996,37	3.041,31	3.086,93	3.133,24	3.180,24	3.227,94	3.276,36	
		Auxiliar de Cons.Dentário*	40 Hrs	2.596,77	2.635,72	2.675,26	2.715,39	2.756,12	2.797,46	2.839,42	2.882,01	2.925,24	2.969,12	3.013,66	
		Auxiliar de Farmácia**	40 Hrs	3.474,63	3.526,75	3.579,65	3.633,35	3.687,85	3.743,16	3.799,31	3.856,30	3.914,14	3.972,86	4.032,45	
C	G.O.T.	Auxiliar de Cons.Dentário	40 Hrs	2.881,81	2.925,04	2.968,91	3.013,45	3.058,65	3.104,53	3.151,10	3.198,36	3.246,34	3.295,03	3.344,46	
		Técnico Protético*	40 Hrs	2.596,77	2.635,72	2.675,26	2.715,39	2.756,12	2.797,46	2.839,42	2.882,01	2.925,24	2.969,12	3.013,66	
		Técnico em Farmácia*	40 Hrs	2.881,81	2.925,04	2.968,91	3.013,45	3.058,65	3.104,53	3.151,10	3.198,36	3.246,34	3.295,03	3.344,46	
		Técnico Protético	40 Hrs	2.881,81	2.925,04	2.968,91	3.013,45	3.058,65	3.104,53	3.151,10	3.198,36	3.246,34	3.295,03	3.344,46	
		Técnico de Laboratório	40 Hrs	3.474,63	3.526,75	3.579,65	3.633,35	3.687,85	3.743,16	3.799,31	3.856,30	3.914,14	3.972,86	4.032,45	
		Técnico de Enfermagem	40 Hrs	3.474,63	3.526,75	3.579,65	3.633,35	3.687,85	3.743,16	3.799,31	3.856,30	3.914,14	3.972,86	4.032,45	

* Ficação excetua as formadas de trabalho na vacância dos referidos empregos

** Ficação excetua os referidos empregos na vacância



ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 844, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

TABELA SALARIAL - PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - FAIXA I

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERESTICIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS									
						3 ANOS 1,50% A	3 ANOS 1,50% B	3 ANOS 1,50% C	3 ANOS 1,50% D	3 ANOS 1,50% E	3 ANOS 1,50% F	3 ANOS 1,50% G	3 ANOS 1,50% H	3 ANOS 1,50% I	3 ANOS 1,50% J
D*	Assistente Social Biotecnico Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Clínico Psicólogo Clínico Terapeuta Ocupacional Bisquitiro Dentista Epidemiologista Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Clínico Psicólogo Clínico Terapeuta Ocupacional	G.O.E.	25 h/semana	I	4.075,29	4.136,42	4.198,47	4.261,44	4.325,36	4.390,24	4.456,10	4.522,94	4.590,78	4.659,65	4.729,54
D		G.O.E.	40 h/semana	I	7.735,87	7.851,91	7.969,69	8.089,23	8.210,57	8.333,73	8.458,73	8.585,62	8.714,40	8.845,12	8.977,79
D1		G.O.E.	30 h/semana	I	5.094,76	5.171,18	5.248,75	5.327,48	5.407,39	5.488,50	5.570,93	5.654,39	5.739,21	5.825,30	5.912,68
E		G.O.E.	10 h/semana	I	3.823,93	3.881,29	3.939,51	3.998,60	4.058,58	4.119,46	4.181,25	4.243,97	4.307,63	4.372,24	4.437,83
E1		G.O.E.	10 h/semana	I	5.533,50	5.433,80	5.515,31	5.598,04	5.682,01	5.767,24	5.853,75	5.941,55	6.030,68	6.121,14	6.212,96
F		G.O.E.	20 h/semana	I	9.850,14	9.997,89	10.147,86	10.300,08	10.454,58	10.611,40	10.770,57	10.932,13	11.096,11	11.262,55	11.431,49
		G.O.E.	40 h/semana	I	17.907,11	18.175,72	18.448,35	18.725,08	19.005,95	19.291,04	19.580,41	19.874,11	20.172,23	20.474,81	20.781,93



QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - FAIXA II
PADRÕES DE VENCIMENTOS

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	INICIAL	PADRÕES DE VENCIMENTOS																
						A	B	C	D	E	F	G	H	I	J							
D*	Assistente Social	G.O.E.	25 h/semana	II	4.136,42	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%				
	Bioquímico					4.198,47	4.261,44	4.325,36	4.390,25	4.455,10	4.522,94	4.590,78	4.659,65	4.729,54	4.800,48							
	Enfermeiro																					
	Farmacêutico																					
	Fisioterapeuta																					
	Fonoaudiólogo																					
	Nutricionista Clínico																					
	Psicólogo Clínico																					
	Terapeuta Ocupacional																					
	Dentista																					
D	Endodontista	G.O.E.	40 h/semana	II	7.851,01	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%				
	Enfermeiro					7.969,69	8.089,23	8.210,57	8.337,73	8.468,74	8.595,62	8.724,40	8.855,12	8.977,80	9.112,46							
	Farmacêutico																					
	Fonoaudiólogo																					
	Nutricionista Clínico																					
	Psicólogo Clínico																					
	Terapeuta Ocupacional																					
	Dentista																					
	Assistente Social																					
	D1					Nutricionista *	G.O.E.	30 h/semana	II	5.171,18	3 ANOS 1,50%											
Fisioterapeuta		5.248,75	5.327,48	5.407,39	5.488,50	5.570,83					5.654,39	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37							
Educador Físico																						
Médico																						
Dentista *																						
Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria																						
Médico Clínico Geral																						
Médico PSF / SAID																						
Médico Clínico Geral																						
Médico PSF / SAID																						
E	Dentista *	G.O.E.	10 h/semana	II	3.881,30	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%	3 ANOS 1,50%				
	Médico					3.998,61	4.058,59	4.119,47	4.181,26	4.245,98	4.307,64	4.372,26	4.437,84	4.504,41								
	Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					
	E1					Dentista *	G.O.E.	10 h/semana	II	5.433,80	3 ANOS 1,50%											
Médico		5.515,31	5.682,01	5.767,24	5.853,75	5.941,55					6.030,68	6.121,14	6.212,95	6.306,15								
Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria																						
Médico Clínico Geral																						
Médico PSF / SAID																						
Médico Clínico Geral																						
Médico PSF / SAID																						
Médico Clínico Geral																						
Médico PSF / SAID																						
F		Dentista *	G.O.E.	40 h/semana	II	18.175,72					3 ANOS 1,50%											
	Médico	18.448,36					18.725,08	19.005,96	19.293,05	19.580,41	19.874,12	20.172,23	20.474,81	20.781,94	21.093,67							
	Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					
	Médico Clínico Geral																					
	Médico PSF / SAID																					



QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SAÚDE - ESPECIALISTAS EM SAÚDE - FAIXA IV

CATEGORIA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	INTERSTÍCIOS PERCENTUAIS FAIXAS VENC.	PADRÕES DE VENCIMENTOS												
					INICIAL	3 ANOS		3 ANOS									
						1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J								
D*	Assistente Social Bióquímico Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Nutricionista Clínico Psicólogo Clínico Terapeuta Ocupacional	G.O.E.	25 h/semana	IV	4.261,45	4.325,37	4.390,25	4.456,11	4.522,95	4.590,79	4.659,65	4.729,55	4.800,49	4.872,50	4.945,59		
D	Dentista Endodontista Enfermeiro Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Clínico Psicólogo Clínico Terapeuta Ocupacional	G.O.E.	40 h/semana	IV	8.089,23	8.210,57	8.332,73	8.458,73	8.585,61	8.714,40	8.845,11	8.977,79	9.112,46	9.249,14	9.387,88		
D1	Assistente Social Nutricionista * Fisioterapeuta Educação Física	G.O.E.	30 h/semana	IV	5.327,48	5.407,39	5.488,50	5.570,83	5.654,39	5.739,21	5.825,30	5.912,68	6.001,37	6.091,39	6.182,76		
E	Médico Dentista*	G.O.E.	10 h/semana	IV	3.998,61	4.058,59	4.119,47	4.181,26	4.243,98	4.307,64	4.372,25	4.437,84	4.504,40	4.571,97	4.640,55		
E1	Médico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	G.O.E.	10 h/semana	IV	5.598,04	5.692,01	5.787,24	5.883,75	5.941,56	6.030,68	6.121,14	6.212,96	6.306,15	6.400,74	6.496,75		
F	Médico Clínico Geral Médico PSF / SAD Médico Clínico Geral Médico PSF / SAD	G.O.E.	20 h/semana	IV	10.300,07	10.454,57	10.611,39	10.770,56	10.932,12	11.096,10	11.262,54	11.431,48	11.602,95	11.777,00	11.953,65		
		G.O.E.	40 h/semana	IV	18.725,08	19.005,96	19.291,05	19.580,41	19.874,12	20.172,23	20.474,81	20.781,93	21.093,66	21.410,07	21.731,22		

* Ficarão extintos as jornadas de trabalho na vacância dos referidos empregos

** Ficarão extintos os referidos empregos na vacância



ANEXO VIII - LEI COMPLEMENTAR Nº 837, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DOS PROGRAMAS

EACS – ESF - SAD

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ACS		
Agente Comunitário de Saúde	40h/semanais	2.951,08
PSF		
Aux. Enfermagem do PSF e PACS	40h/semanais	3.474,63
Dentista - PSF	40h/semanais	7.735,87
Educador Físico - PSF	30h/semanais	5.094,76
Enfermeiro - PSF	40h/semanais	7.735,87
Motorista - PSF	40h/semanais	2.356,43
SAD		
Aux. Enfermagem - SAD	40 H/Semanais	3.474,63

Empregos extintos na vacância



ANEXO I - LEI Nº 4.239, DE 02 DE ABRIL DE 2024

TABELA DE SUBSÍDIOS		
PREFEITO	L.C. 483/2013	19.205,13
VICE-PREFEITO	L.C. 483/2013	5.058,36
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	L.C. 483/2013	9.619,89



RESOLUÇÕES

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Manoel de Andrade, nº 508 – Jardim Umuarama
Fone: (0XX14) 3332-2312 – CEP 18900-009
conselhossucrardo@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMAS Nº. 03, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“Divulga calendário anual das Reuniões do Conselho e dá outras providências”

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos de Assistência Social no município de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO atribuições legais e o disposto na Lei nº. 3052, de 23 de março de 2017;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 14 de janeiro de 2025;

DELIBERA:

Artigo 1º - As reuniões do Conselho são de caráter público, ficando convocados para as reuniões ordinárias os membros do Conselho, conforme o cronograma anual de reuniões:

Dia	Dia da Semana	Mês	Horário
04/02	Terça-feira	Fevereiro	14h
11/03	Terça-feira	Março	14h
01/04	Terça-feira	Abril	14h
06/05	Terça-feira	Mai	14h
03/06	Terça-feira	Junho	14h
01/07	Terça-feira	Julho	14h
05/08	Terça-feira	Agosto	14h
02/09	Terça-feira	Setembro	14h
07/10	Terça-feira	Outubro	14h
04/11	Terça-feira	Novembro	14h
02/12	Terça-feira	Dezembro	14h



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Joaquim Manoel de Andrade, nº 508 – Jardim Umuarama
Fone: (0XX14) 3332-2312 – CEP 18900-009
conselhossrparado@hotmail.com



Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Joaquim Manoel de Andrade, nº 508, Jardim Umuarama, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - As datas, horário e local das reuniões ordinárias do Conselho poderão ser alteradas, desde que informadas com antecedência.

Artigo 3º - Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assunto urgente.

Artigo 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

RENATA VITORINO MANOEL

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social



RELATÓRIOS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO- 2024

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO- SP

APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, por meio da Plataforma digital Fala.BR da Controladoria-Geral da União, disponibiliza em seu site o canal da Ouvidoria, para o registro de diversas manifestações.

Com o objetivo de aproximar o cidadão do Governo Municipal, conhecendo seus anseios, apresentados em suas manifestações, a fim de tornar o serviço público prestado cada vez mais eficaz e satisfatório, promovendo a realização da democracia e a efetividade dos direitos humanos, por meio da mediação de conflitos e do reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

A Ouvidoria Geral do Município foi instituída pela Lei Complementar nº 667, de 21 de junho de 2018 e visa promover ampla interação da Administração Pública com a sociedade, com a missão de ouvir a população e mensurar a sua percepção acerca de melhorias na execução das atividades públicas, simplificando a vida do cidadão e ampliando a capacidade de atendimento do Poder Público.

Dessa forma, seu trabalho consiste em receber, organizar, examinar, interpretar e encaminhar solicitações, reclamações, denúncias e/ou comunicações, sugestões, elogios e pedidos de informação, referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Ao receber a manifestação, a Ouvidoria iniciará o tratamento de análise de cada situação, encaminhando para os departamentos responsáveis, a prioridade se dá pela ordem de chegada e/ou pela urgência de cada situação. Destacamos que o prazo de atendimento é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais (10) dias, caso haja necessidade e mediante justificativa expressa, no entanto, os Departamentos Públicos Municipais empenham-se ao máximo para responder e atender as demandas do cidadão assim que possível, em sua maioria, antes do prazo estipulado.

Vale aqui ressaltar que a Secretaria Municipal de Saúde possui uma Ouvidoria própria, devido à complexidade de situações de seus pacientes e especificidades que tange a saúde pública, pois esta necessita de dados complementares e requer uma agilidade maior na resolução das demandas, contudo, a Ouvidoria Geral do Município acolhe e trata as manifestações que chegam por meio eletrônico.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Em 2024 além dos atendimentos habituais pelos canais abertos, a Ouvidoria participou também do Projeto Cidadania Itinerante da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania do Estado, juntamente com outros departamentos, onde disponibilizou atendimento à população na sexta e sábado, 07 e 08 de junho, em via pública, no centro da cidade.



A Ouvidoria Geral do Município registrou protocolos de atendimentos de manifestações recebidas por meio dos diversos canais de comunicação disponíveis, entre eles, via Plataforma Fala.BR, Plataforma 1 Doc. e-mail institucional, telefone, WhatsApp e presencialmente no setor, além de demandas mais simples encaminhadas para atendimento imediato dos departamentos e prontamente solucionadas, sem a necessidade de registro, agilizando dessa forma o processo.

Destacamos que em alguns casos, uma mesma manifestação tramita por uma ou mais Secretarias, dependendo do assunto e da necessidade de análises da situação, de acordo com a competência de cada Departamento.

Para realizar seu cadastro em nossas Plataformas, é necessário informar os seguintes dados básicos:

Nome completo, telefone, endereço, CPF e e-mail.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Desta maneira, você receberá um protocolo de sua manifestação e poderá acompanhar em tempo real todo o tratamento da demanda junto aos setores envolvidos.

Caso o cidadão não queira identificar-se, deverá realizar o cadastro de sua manifestação de maneira anônima, neste caso, as manifestações anônimas são tratadas, encaminhadas para providências do setor responsável, porém não retornam para o cidadão, pois não são inseridos nas Plataformas meios de contato e identificação do cidadão.

As Secretarias e assuntos mais demandados no decorrer do ano de 2024, bem como a quantidade de registros, constam nos gráficos estatísticos a seguir neste Relatório, extraídos das Plataformas Fala.BR e 1 Doc.

A Ouvidoria disponibiliza ainda por meio do site do Município a “Carta de Serviços ao Usuário”, contendo as orientações necessárias sobre cada etapa do processo, funcionamento e classificação das manifestações.

Em agosto de 2024 publicamos no Diário Oficial do Município, o Edital de Chamamento Público para seleção dos membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos do Município de Santa Cruz, porém não tivemos inscritos.

Formas de registro de manifestações:

Qualquer cidadão pode registrar sua manifestação acessando o site:

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

Plataforma Fala.BR/ Ouvidoria**Plataforma 1 Doc. protocolos digitais ou pelo aplicativo 1 Doc. via celular**

O aplicativo reúne os serviços ofertados de modo presencial e de maneira on-line facilitando o acesso aos usuários, que poderão fazer suas solicitações de onde estiverem.

Dessa forma, o cidadão tem maior autonomia e agilidade na resolução das suas demandas, bem como a comodidade em acessar as respostas de onde estiver.

O “1 DOC” pode ser encontrado facilmente na Play Store para dispositivos Android e na App Store para IOS. Quando abrir o aplicativo, o usuário precisará apenas escolher a Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo e fazer o cadastro.

Os serviços disponíveis são:

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Abertura e consulta de protocolos de ouvidoria, pedidos de e- SIC (Acesso à Informação) entre outros protocolos direcionados diretamente às Secretarias e Departamentos Municipais específicos.

Pelo e-mail institucional: ouvidoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Além do atendimento via telefone:

(14) 3332-2301/ Opção 02 ou 3332-2315

WhatsApp: (14) 99856-7704 para envio de mensagens de texto, fotos e vídeos

Ou ainda se preferir, presencial no seguinte endereço:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340- Centro (Paço Municipal)

Das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min



21 de janeiro de 2025

Erica Cristina Menoni Cabral

Oficial Administrativo nas funções de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIPARDO.SP.GOV.BR

WWW.SANTACRUZDORIPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO- 2024

E-SIC (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO)

APRESENTAÇÃO:

A Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo disponibiliza também em seu site o canal do E-SIC (Serviço de informação ao Cidadão), para o cadastro de diversas solicitações de Acesso à Informação.

O Serviço de Informação ao Cidadão de Santa Cruz do Rio Pardo foi regulamentado pela Lei Complementar nº 667, de 21 de junho de 2018 e representa os serviços de informação das demais unidades administrativas, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal perante a Sociedade.

Dessa forma, visa promover ampla interação da Administração Pública com a sociedade, simplificando a vida do cidadão e ampliando a capacidade de atendimento do Poder Público, permitindo que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para a Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo.

Ao receber a manifestação, inicia-se o tratamento de análise de cada situação, encaminhando para os departamentos responsáveis, a prioridade se dá pela ordem de chegada e/ou pela urgência de cada situação. Destacamos que o prazo legal de atendimento é de até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, caso haja necessidade e mediante justificativa expressa, no entanto, os departamentos públicos municipais empenham-se ao máximo para responder e atender as demandas do cidadão assim que possível, em sua maioria, antes do prazo estipulado.

Dessa forma, seu trabalho consiste em receber, organizar, examinar, interpretar e encaminhar os pedidos de informação, garantindo ao cidadão o acesso e transparência nas ações da Administração Pública Municipal.

Antes de abrir um pedido de informação, sugerimos que verifique se essa informação já está disponível no site da Prefeitura (Portal da Transparência).

A Prefeitura registrou protocolos de atendimentos de pedidos de informação, recebidos pelos diversos canais de comunicação disponíveis, entre eles, via Plataforma 1 Doc. e-mail institucional, telefone, e presencialmente no setor, além de demandas mais simples encaminhadas para atendimento imediato dos departamentos e prontamente solucionadas, sem a necessidade de registro, agilizando dessa forma o processo.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

As Secretarias e assuntos mais demandados no decorrer do ano de 2024, bem como a quantidade de registros, constam nos gráficos estatísticos a seguir neste Relatório, extraídos da Plataforma 1 Doc.

Destacamos que em alguns casos, um mesmo pedido tramita por uma ou mais Secretarias, dependendo do assunto e da necessidade de análises da situação, de acordo com a competência de cada Departamento.

Para realizar seu cadastro em nossas Plataformas, será necessário informar os seguintes dados básicos:

Nome completo, telefone, endereço, CPF e e-mail.

Desta maneira, você receberá um protocolo de sua manifestação e poderá acompanhar em tempo real todo o tratamento da demanda junto aos setores envolvidos.

A Prefeitura disponibiliza ainda por meio do sistema eletrônico, no site do Município o "Manual do Usuário", contendo orientações necessárias sobre cada etapa do processo para o cadastro das solicitações.

Formas de registro de manifestação:

Qualquer cidadão pode registrar sua manifestação acessando o site institucional:

www.santacruzoriopardo.sp.gov.br

e- SIC (Serviço de informação ao Cidadão)**Plataforma 1 Doc. protocolos digitais ou pelo aplicativo 1 Doc. via celular**

O aplicativo reúne os serviços ofertados de modo presencial e de maneira on-line facilitando o acesso aos usuários, que poderão fazer suas solicitações de onde estiverem.

Dessa forma, o munícipe tem maior autonomia e agilidade na resolução das suas demandas, bem como a comodidade em acessar as respostas de onde estiver.

O "1 DOC" pode ser encontrado facilmente na Play Store para dispositivos Android e na App Store para IOS. Quando abrir o aplicativo, o usuário precisará apenas escolher a Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo e fazer o cadastro.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

Os serviços disponíveis são: Pedidos de e- SIC (Acesso à Informação), abertura e consulta de protocolos de ouvidoria, entre outros protocolos direcionados diretamente às Secretarias e Departamentos Municipais específicos.

Pelo e-mail institucional: ouvidoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br

Além do atendimento via telefone: **(14) 3332-2301/ Opção 02 ou 3332-2315**

WhatsApp: (14) 99856-7704 para envio de mensagens de texto, fotos e vídeos

Ou ainda se preferir, presencial no seguinte endereço:

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340- Centro (Paço Municipal)

Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social/ Ouvidoria

Das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min



21 de janeiro de 2025

Erica Cristina Menoni Cabral

Oficial Administrativo nas funções de Coordenação e Gerenciamento do Serviço de Informação ao Cidadão e da Ouvidoria.



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



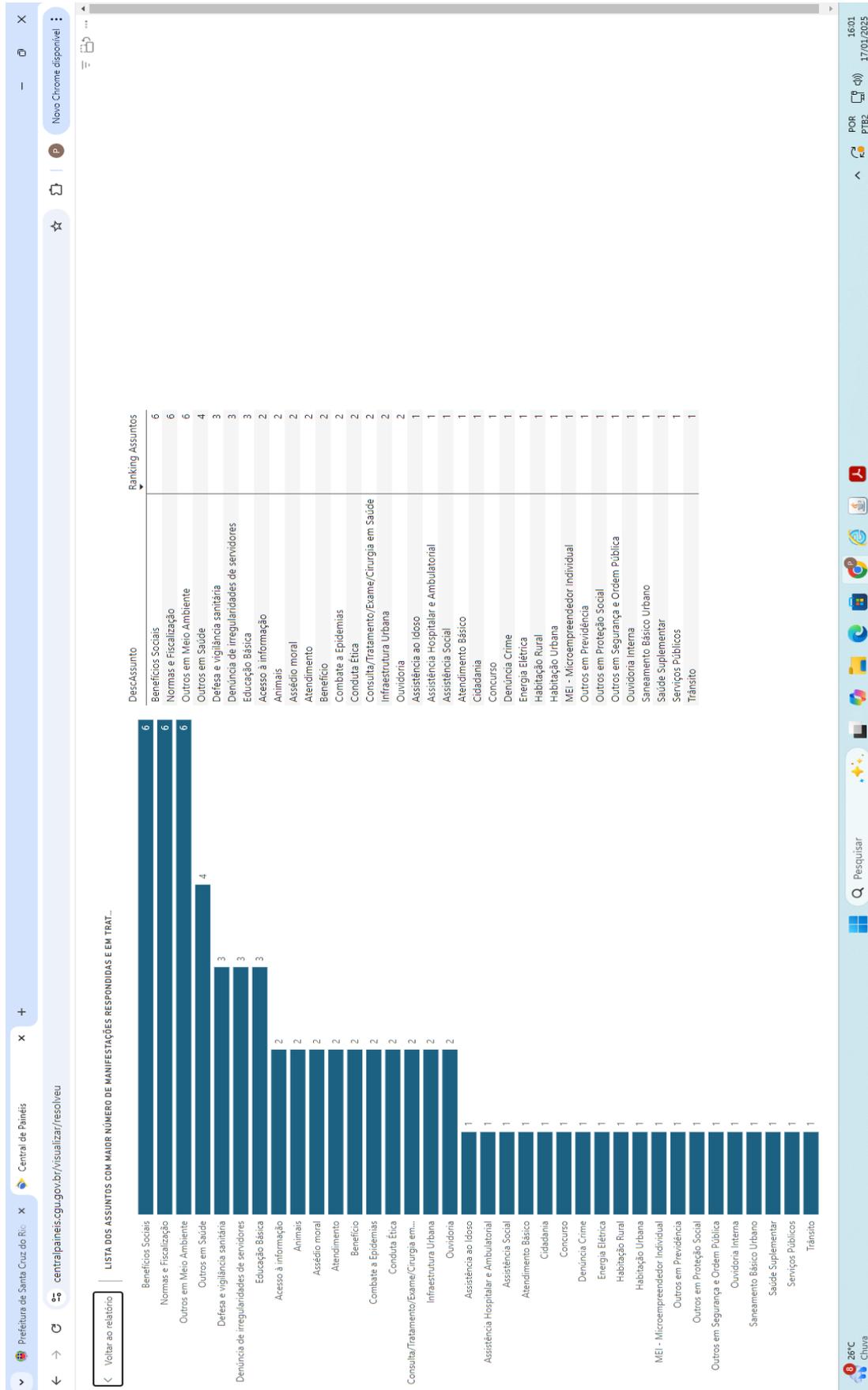
PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



Dashboard interface for 'PAINEL RESOLVEU?' showing statistics for 'Prefeitura - Santa Cruz do Rio Pardo/SP'. It includes filters for Esfera, Poder, UF, Segmento, Participa da Rede Nacional de Ouvidorias, Ouvidoria Ativa, Nome do Órgão/Entidade, Período de Cadastro, Tipo de Manifestação, Tema, Assunto, and Subassunto. Key metrics include 71 total manifestations, 18.17 average response time, 97% on-time responses, and 1 archived case. A historical chart shows monthly trends, and a ranking table lists 'Prefeitura - Santa Cruz do Rio Pardo' with 70 responses. A citizen profile chart shows 38 'Não Informado' cases. Satisfaction is at 0.00%.



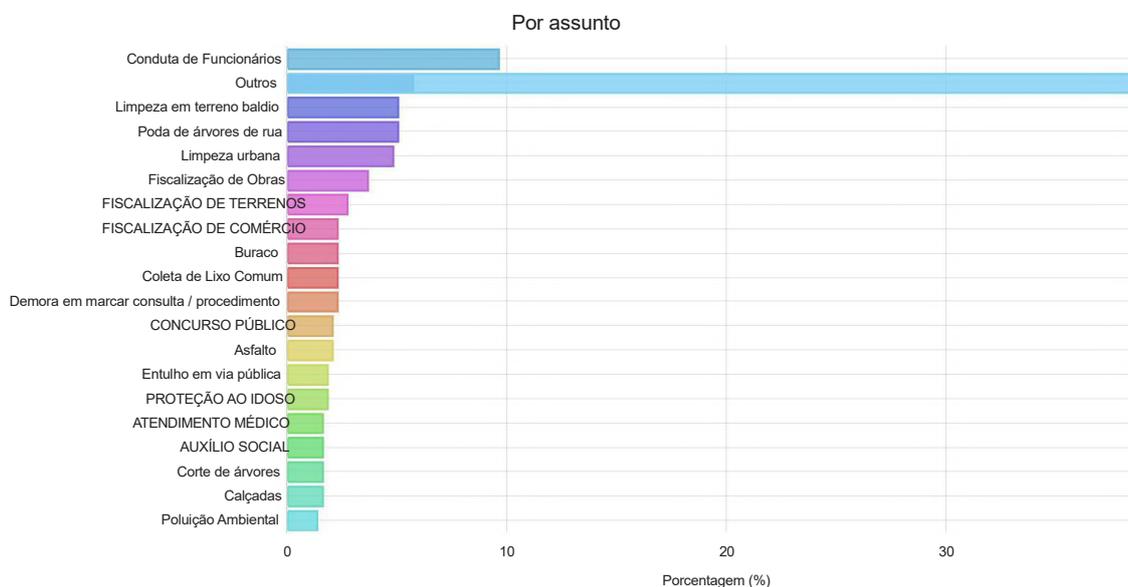


Relatórios



Gráficos de utilização da plataforma 1Doc.

Módulo	Período	Data Inicial/Final	Assunto
Ouvidoria	366 dias	01/01/2024 - 31/12/2024	-



Principais assuntos

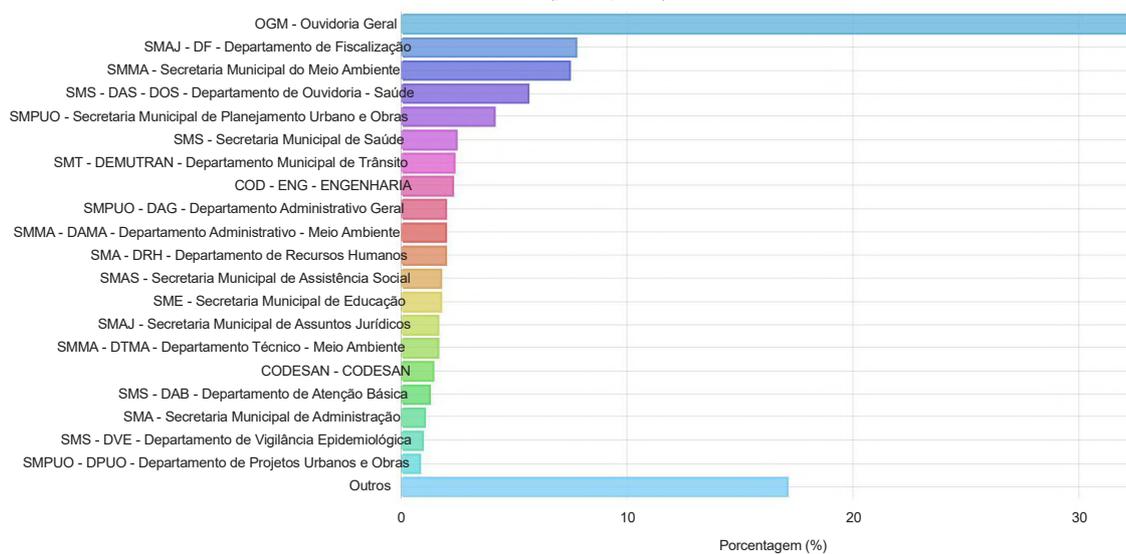
Copiar dados

Assunto	Total	Porcentagem (%)
Conduta de Funcionários	42	9.61
Outros	25	5.72
Limpeza em terreno baldio	22	5.03
Poda de árvores de rua	22	5.03
Limpeza urbana	21	4.81



Assunto	Total	Porcentagem (%)
Fiscalização de Obras	16	3.66
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	12	2.75
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	10	2.29
Buraco	10	2.29
Coleta de Lixo Comum	10	2.29

Por setor (participante)



Principais setores

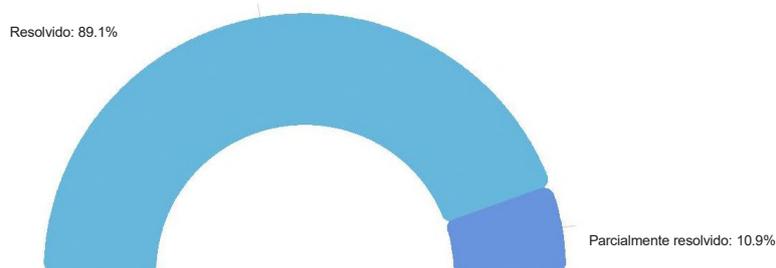
[Baixar CSV completo](#)

Setor	Total	Porcentagem (%)
OGM - Ouvidoria Geral	442	32.62
SMAJ - DF - Departamento de Fiscalização	105	7.75
SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	101	7.45
SMS - DAS - DOS - Departamento de Ouvidoria - Saúde	76	5.61
SMPUO - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	56	4.13



Setor	Total	Porcentagem (%)
SMS - Secretaria Municipal de Saúde	33	2.44
SMT - DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito	32	2.36
COD - ENG - ENGENHARIA	31	2.29
SMPUO - DAG - Departamento Administrativo Geral	27	1.99
SMMA - DAMA - Departamento Administrativo - Meio Ambiente	27	1.99

Por situação (geral)

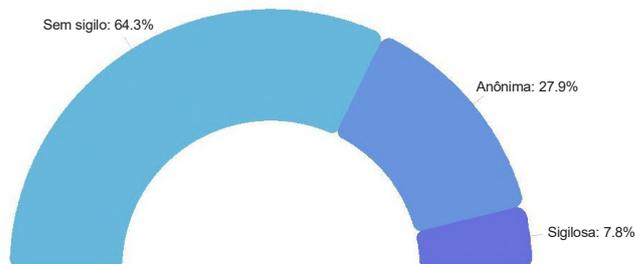


Por situação (geral)

[Copiar dados](#)

Situação	Total	Porcentagem (%)
Resolvido	399	89.06
Parcialmente resolvido	49	10.94

Por identificação

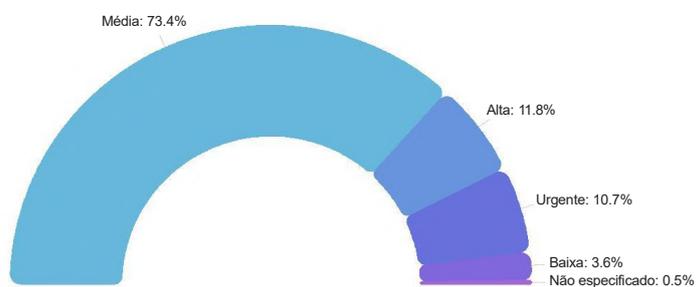


Por identificação

[Copiar dados](#)

Identificação	Total	Porcentagem (%)
Sem sigilo	288	64.29
Anônima	125	27.9
Sigilosa	35	7.81

Por prioridade



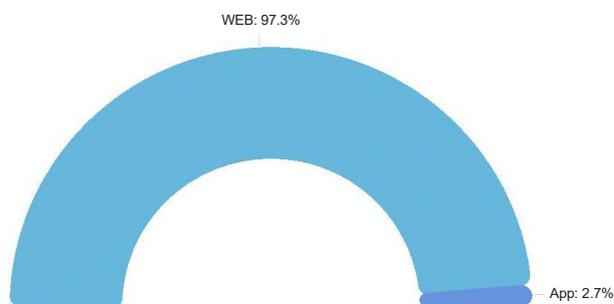
Por prioridade

[Copiar dados](#)



Prioridade	Total	Porcentagem (%)
Média	329	73.44
Alta	53	11.83
Urgente	48	10.71
Baixa	16	3.57
Não especificado	2	0.45

Por método de origem



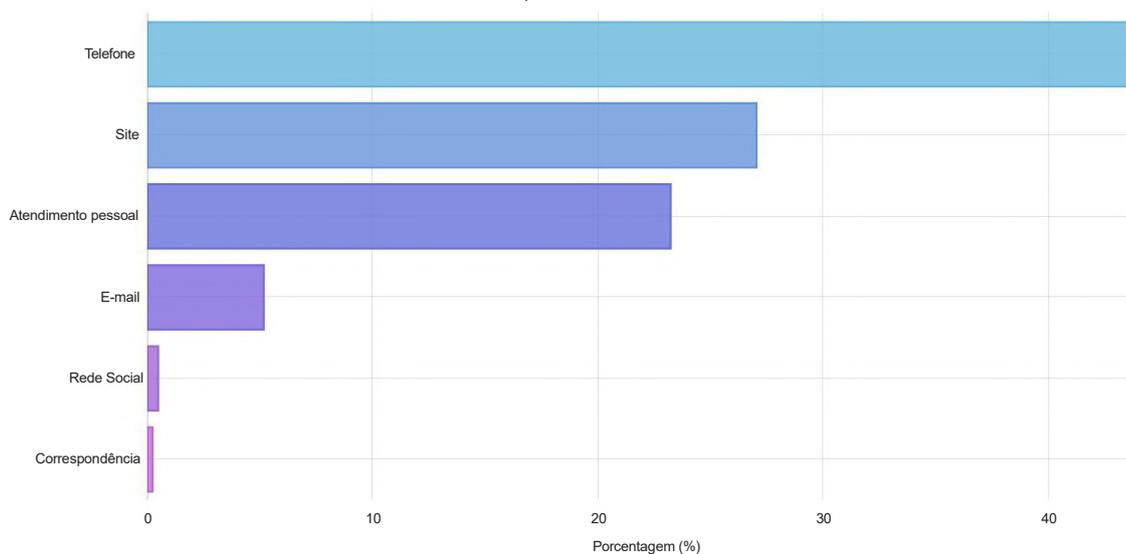
Por método de origem

[Copiar dados](#)

Método de origem	Total	Porcentagem (%)
WEB	436	97.32
App	12	2.68



Por tipo de entrada



Por tipo de entrada

Copiar dados

Tipo de entrada	Total	Porcentagem (%)
Telefone	197	43.97
Site	121	27.01
Atendimento pessoal	104	23.21
E-mail	23	5.13
Rede Social	2	0.45
Correspondência	1	0.22



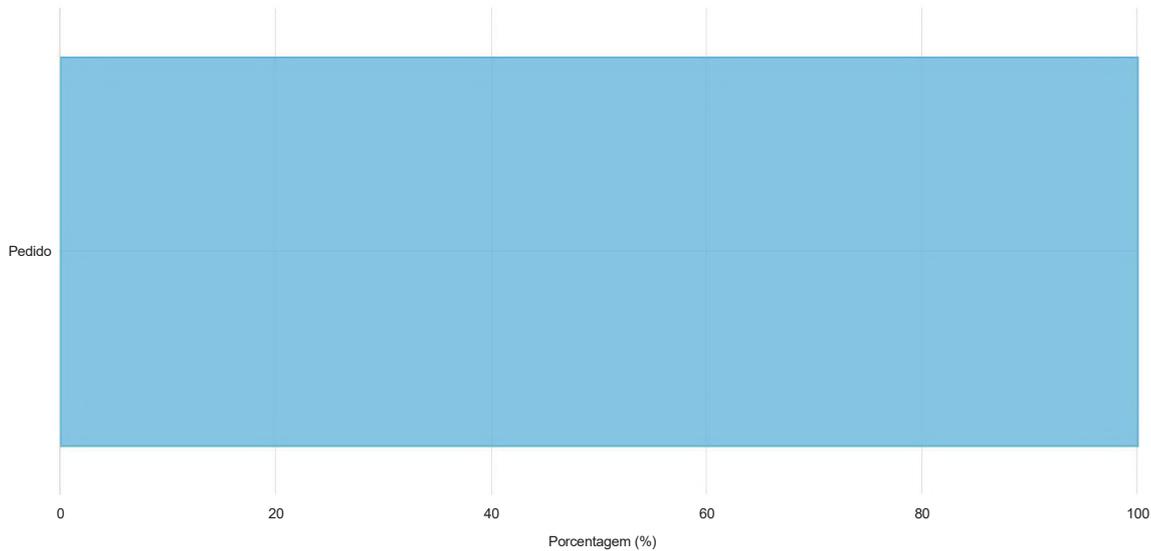
Relatórios



Gráficos de utilização da plataforma 1Doc.

Módulo	Período	Data Inicial/Final	Assunto
Pedido de e-SIC	366 dias	01/01/2024 - 31/12/2024	-

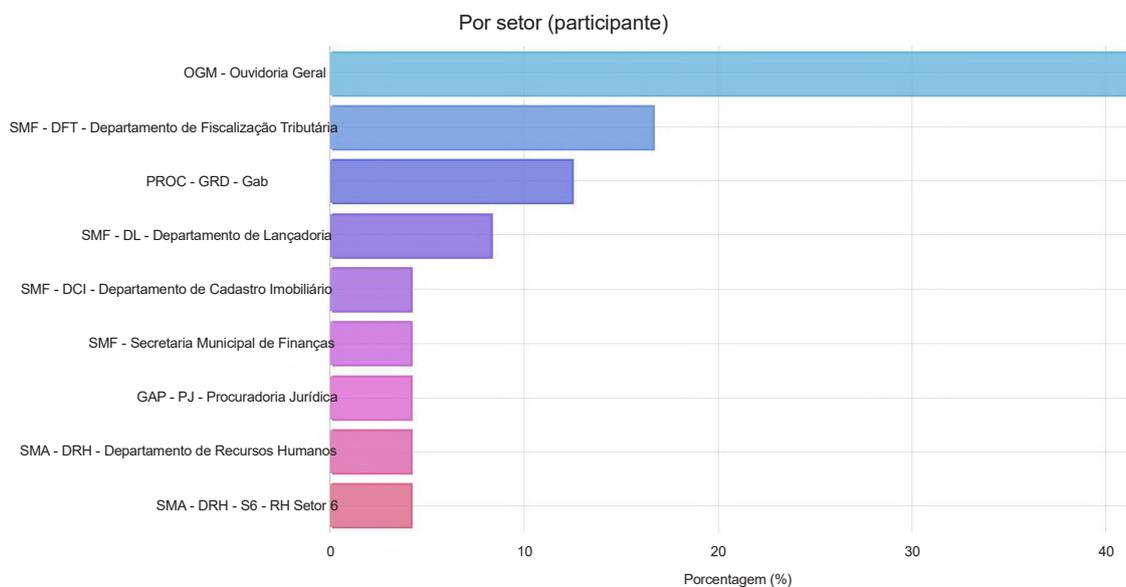
Por assunto



Principais assuntos

Copiar dados

Assunto	Total	Porcentagem (%)
Pedido	10	100



Principais setores

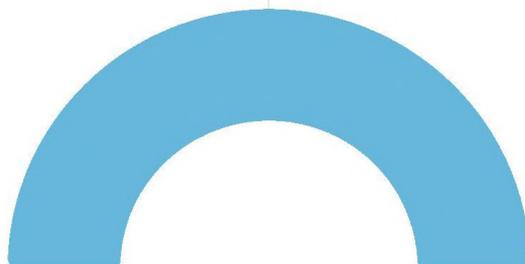
[Copiar dados](#)

Setor	Total	Porcentagem (%)
OGM - Ouvidoria Geral	10	41.67
SMF - DFT - Departamento de Fiscalização Tributária	4	16.67
PROC - GRD - Gab	3	12.5
SMF - DL - Departamento de Lançadoria	2	8.33
SMF - DCI - Departamento de Cadastro Imobiliário	1	4.17
SMF - Secretaria Municipal de Finanças	1	4.17
GAP - PJ - Procuradoria Jurídica	1	4.17
SMA - DRH - Departamento de Recursos Humanos	1	4.17
SMA - DRH - S6 - RH Setor 6	1	4.17



Por situação (geral)

Resolvido: 100.0%



Por situação (geral)

Copiar dados

Situação	Total	Porcentagem (%)
Resolvido	10	100

Por situação (detalhada)

Copiar dados

Situação	Total	Porcentagem (%)
Nenhum dado encontrado		



Por identificação

Copiar dados

Identificação	Total	Porcentagem (%)
Sem sigilo	8	80
Sigilosa	2	20
Anônima	0	0

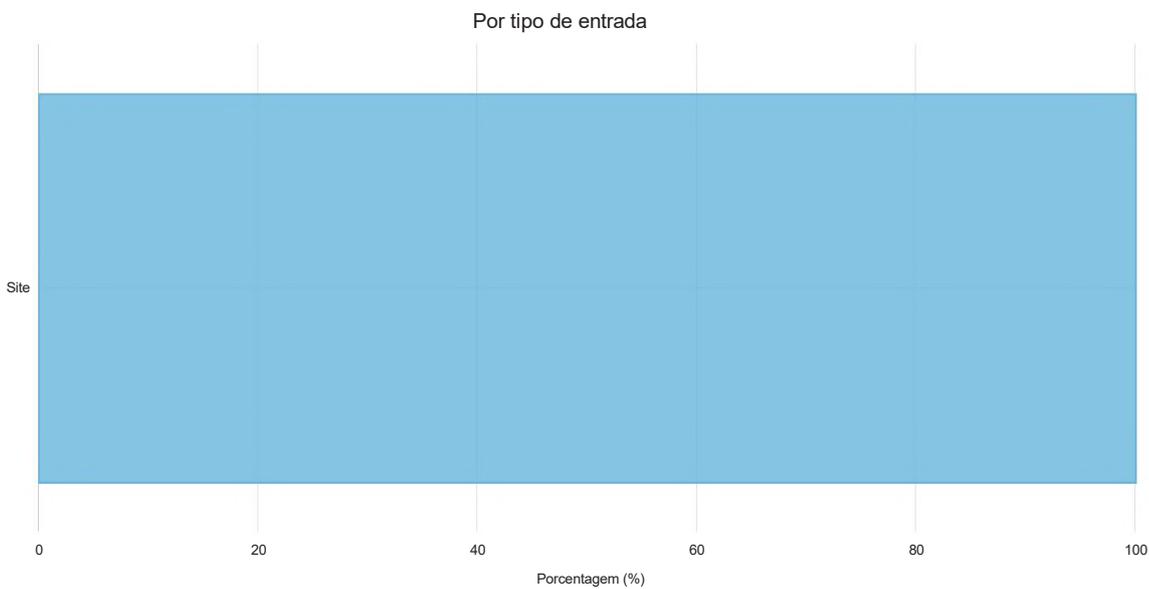


Por método de origem

Copiar dados



Método de origem	Total	Porcentagem (%)
WEB	8	80
App	2	20



Por tipo de entrada

Copiar dados

Tipo de entrada	Total	Porcentagem (%)
Site	10	100



21/01/25, 09:21

1Doc

Relatórios



Quantitativo de assuntos por setor

* Os dados do relatório quantitativo são referentes ao último dia útil às 22h. Ao clicar nos valores, as listas de documentos apresentados podem estar divergentes em relação a quantidade por serem dados atuais e não do dia anterior.

Módulo: Ouvidoria

Contagem: todos

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> CI - Comissão de Implantação	2	0	2	100%
Educação	1	0	1	100%
Transporte escolar	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> CODESAN - CODESAN	19	0	19	100%
Conduta de Funcionários	4	0	4	100%
Limpeza urbana	3	0	3	100%
Asfalto	3	0	3	100%
Fiscalização de Obras	2	0	2	100%
Limpeza em terreno baldio	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
Buraco	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
Lombadas	1	0	1	100%
Poda de árvores de rua	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> COD - ENG - ENGENHARIA	31	2	29	93,55%
Asfalto	6	0	6	100%
Fiscalização de Obras	6	0	6	100%
Limpeza urbana	4	0	4	100%
Entulho em via pública	3	0	3	100%
Buraco	3	0	3	100%
Lombadas	2	1	1	50%
Demora em Obra Pública	2	1	1	50%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
Limpeza em terreno baldio	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
Serviço mal feito	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> COD - JUR - JURIDICO	1	1	0	0%
Conduta de Funcionários	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> COD - TRANS - Transportes	8	6	2	25%
Conduta de Funcionários	6	5	1	16,67%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
Ponto de ônibus	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> CODESAN - RH - CODESAN-RH	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> GAP - Gabinete do Prefeito	4	0	4	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
Transporte escolar	1	0	1	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> GAP - DC - Defesa Civil	5	0	5	100%
Fiscalização de Obras	2	0	2	100%
Risco de desmoronamento	1	0	1	100%
Imóvel abandonado	1	0	1	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> GAP - DGAG - Diretoria Geral de Administração e Gabinete	8	0	8	100%
Poda de árvores de rua	4	0	4	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	2	0	2	100%
Demora em marcar consulta / procedimento	1	0	1	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> GAP - SPS - Sub Prefeitura de Sodrelia	1	1	0	0%
Outros	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> GAP - PJ - Procuradoria Jurídica	3	0	3	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
Maus tratos a animais	1	0	1	100%
Outros	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> PROC - GLJ - Gab	5	0	5	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
Ocupação irregular de área pública	1	0	1	100%
Maus tratos a animais	1	0	1	100%
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> PROC - GMF - Gab	2	0	2	100%
CONCURSO PÚBLICO	2	0	2	100%
<input type="checkbox"/> PROC - GRO - Gab	2	0	2	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Demora em processo	1	0	1	100%
Documentos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> OGM - Ouvidoria Geral	442	0	442	100%
Conduta de Funcionários	42	0	42	100%
Outros	25	0	25	100%
Poda de árvores de rua	22	0	22	100%
Limpeza em terreno baldio	22	0	22	100%
Limpeza urbana	21	0	21	100%
Fiscalização de Obras	16	0	16	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	12	0	12	100%
Recursos Humanos	11	0	11	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	10	0	10	100%
Buraco	10	0	10	100%
Coleta de Lixo Comum	10	0	10	100%
Asfalto	9	0	9	100%
CONCURSO PÚBLICO	9	0	9	100%
Demora em marcar consulta / procedimento	9	0	9	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	8	0	8	100%
Entulho em via pública	8	0	8	100%
AUXÍLIO SOCIAL	7	0	7	100%
Calçadas	7	0	7	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	7	0	7	100%
Corte de árvores	7	0	7	100%
Poluição Ambiental	6	0	6	100%
Transporte escolar	6	0	6	100%
Mato alto	6	0	6	100%
Creches e Escolas	6	0	6	100%
Demora em Obra Pública	6	0	6	100%
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	5	0	5	100%
Lombadas	5	0	5	100%
Assistência Social	5	0	5	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	5	0	5	100%
Médicos	5	0	5	100%
Maus tratos a animais	5	0	5	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	4	0	4	100%
Postos de Saúde	4	0	4	100%
Acessibilidade	4	0	4	100%
Documentos	4	0	4	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	4	0	4	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Demora em processo	4	0	4	100%
COBRANÇA DE IPTU	4	0	4	100%
Placas de sinalização	4	0	4	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	3	0	3	100%
ENCAMINHAMENTO MÉDICO	3	0	3	100%
Construção Irregular	3	0	3	100%
Praça e ou quadra para lazer e esportes	3	0	3	100%
Condição sanitária irregular	3	0	3	100%
Estacionamento irregular	3	0	3	100%
Informações	3	0	3	100%
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	3	0	3	100%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3	0	3	100%
Transporte para tratamento	3	0	3	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2	0	2	100%
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	0	2	100%
LIMPEZA DE PRAÇA PÚBLICA	2	0	2	100%
Recursos Humanos	2	0	2	100%
PROJETOS CULTURAIS	2	0	2	100%
Prestação de serviços	2	0	2	100%
LOCAL DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO	2	0	2	100%
Falta de vagas	2	0	2	100%
Estabelecimento sem alvará	2	0	2	100%
Falta de medicação	2	0	2	100%
Foco de dengue	2	0	2	100%
Risco de desmoronamento	2	0	2	100%
Bloqueio na via	2	0	2	100%
Imóvel abandonado	2	0	2	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
TRANSPORTE COLETIVO	1	0	1	100%
Professores	1	0	1	100%
Transporte de pacientes	1	0	1	100%
Estabelecimento com acessibilidade irregular	1	0	1	100%
Serviço mal feito	1	0	1	100%
Falta de Higiene	1	0	1	100%
UPA	1	0	1	100%
Ocupação irregular de área pública	1	0	1	100%
Falta de materiais em Posto de Saúde	1	0	1	100%
PROJETOS EDUCACIONAIS	1	0	1	100%
Via sem pavimentação (Estrada de chão)	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
CESTA BÁSICA	1	0	1	100%
Ponto de assalto/roubo	1	0	1	100%
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0	1	100%
POLUIÇÃO SONORA	1	0	1	100%
MORADORES DE RUA	1	0	1	100%
Ponto de ônibus	1	0	1	100%
Faixa de pedestre	1	0	1	100%
Semáforos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - Secretaria Municipal de Administração	14	0	14	100%
Condução de Funcionários	4	0	4	100%
CONCURSO PÚBLICO	3	0	3	100%
Transporte escolar	2	0	2	100%
Recursos Humanos	2	0	2	100%
Bloqueio na via	1	0	1	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - AG - Almoxarifado Geral	1	0	1	100%
Condução de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DC - Departamento de Compras	3	0	3	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - DGP - Dpto. de Gestão de Pessoas	4	0	4	100%
Recursos Humanos	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
CONCURSO PÚBLICO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - Departamento de Recursos Humanos	27	0	27	100%
CONCURSO PÚBLICO	9	0	9	100%
Recursos Humanos	7	0	7	100%
Outros	2	0	2	100%
Recursos Humanos	2	0	2	100%
Informações	2	0	2	100%
Assistência Social	1	0	1	100%
Educação	1	0	1	100%
LOCAL DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO	1	0	1	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	1	0	1	100%
AUXÍLIO SOCIAL	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> CADRH - Comissão de Avaliação de Desempenho	1	0	1	100%
LOCAL DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - S3 - RH Setor 3	2	0	2	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - S4 - RH Setor 4	1	0	1	100%
Educação	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - S6 - RH Setor 6	5	0	5	100%
CONCURSO PÚBLICO	3	0	3	100%
Outros	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - SESMT - Medicina do Trabalho	1	0	1	100%
AUXÍLIO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAGRI - Secretaria Municipal da Agricultura	4	0	4	100%
Fiscalização de Obras	2	0	2	100%
Ocupação irregular de área pública	1	0	1	100%
Poluição Ambiental	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAGRI - DTA - Departamento Técnico - Agricultura	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	22	0	22	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	3	0	3	100%
Poluição Ambiental	3	0	3	100%
Calçadas	2	0	2	100%
Buraco	1	0	1	100%
Documentos	1	0	1	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	1	0	1	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
Construção Irregular	1	0	1	100%
Assistência Social	1	0	1	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	1	0	1	100%
Outros	1	0	1	100%
Limpeza em terreno baldio	1	0	1	100%
Demora em processo	1	0	1	100%
Condição sanitária irregular	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Condução de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAJ - DF - Departamento de Fiscalização	105	0	105	100%
Limpeza em terreno baldio	20	0	20	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	12	0	12	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	10	0	10	100%
Calçadas	7	0	7	100%
Limpeza urbana	6	0	6	100%
Mato alto	6	0	6	100%
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	5	0	5	100%
Poluição Ambiental	4	0	4	100%
Condição sanitária irregular	3	0	3	100%
Fiscalização de Obras	3	0	3	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	3	0	3	100%
Imóvel abandonado	2	0	2	100%
Construção Irregular	2	0	2	100%
Estacionamento irregular	2	0	2	100%
Outros	2	0	2	100%
Entulho em via pública	2	0	2	100%
Estabelecimento sem alvará	2	0	2	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	1	0	1	100%
POLUIÇÃO SONORA	1	0	1	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
Condução de Funcionários	1	0	1	100%
MORADORES DE RUA	1	0	1	100%
Placas de sinalização	1	0	1	100%
Lombadas	1	0	1	100%
Buraco	1	0	1	100%
Acessibilidade	1	0	1	100%
Risco de desmoronamento	1	0	1	100%
Foco de dengue	1	0	1	100%
Coleta de Lixo Comum	1	0	1	100%
Falta de Higiene	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAJ - DP - Departamento de Patrimônio	1	0	1	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAJ - JM - Junta Militar	1	0	1	100%
Documentos	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social	24	0	24	100%
AUXÍLIO SOCIAL	5	0	5	100%
Assistência Social	4	0	4	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	4	0	4	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	3	0	3	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
Estabelecimento com acessibilidade irregular	1	0	1	100%
Demora em processo	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	0	1	100%
MORADORES DE RUA	1	0	1	100%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	0	1	100%
CESTA BÁSICA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS - CAD - Cadastro Unico	6	0	6	100%
AUXÍLIO SOCIAL	4	0	4	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	7	2	5	71,43%
Assistência Social	3	0	3	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	3	2	1	33,33%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS-CRAS - I - CRAS I- Estação	1	0	1	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS-CRAS - II - SMAS-CRAS II- Betinha	2	0	2	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
CESTA BÁSICA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS-CRAS - III - SMAS-CRAS III- Antônia	2	0	2	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS - CREAS - Centro de Referência Especializada de Assistência Social	3	0	3	100%
Assistência Social	1	0	1	100%
MORADORES DE RUA	1	0	1	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS - DAAS - Departamento Administrativo - Assistência Social	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS - DTAS - Departamento Técnico - Assistência Social	5	4	1	20%
PROTEÇÃO AO IDOSO	3	2	1	33,33%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	1	0	0%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMAS - VL - Condomínio Vida Longa	1	0	1	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMAS-JUR - Jurídico	2	0	2	100%
Assistência Social	1	0	1	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMC - Secretaria Municipal de Cultura	4	0	4	100%
PROJETOS CULTURAIS	2	0	2	100%
Limpeza urbana	1	0	1	100%
Outros	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMDPD - Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	2	0	2	100%
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	1	0	1	100%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SME - Secretaria Municipal de Educação	24	0	24	100%
Creches e Escolas	6	0	6	100%
Conduta de Funcionários	3	0	3	100%
Transporte escolar	3	0	3	100%
Outros	2	0	2	100%
Informações	2	0	2	100%
Educação	1	0	1	100%
Professores	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
LOCAL DE TRABALHO DE FUNCIONÁRIO	1	0	1	100%
CONCURSO PÚBLICO	1	0	1	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	1	0	1	100%
PROJETOS EDUCACIONAIS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SME - DA - CE - Compras - Educação	3	0	3	100%
Outros	2	0	2	100%
Maus tratos a animais	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> SME - DA - CV - Departamento Administrativo - Central de Vagas	1	0	1	100%
Falta de vagas	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SME - DA - TE - Transporte Escolar	6	0	6	100%
Transporte escolar	6	0	6	100%
<input type="checkbox"/> SME - DPU - Diretoria do Polo da Univesp	1	1	0	0%
Outros	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SME - DT - OP - Orientação Pedagógica / Administrativo	5	0	5	100%
Informações	2	0	2	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
PROJETOS EDUCACIONAIS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SDE - DT - CEI - Coordenação Educação Infantil	1	0	1	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SDE - DT - SEE - Supervisão Educação Especial	1	0	1	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SDE - DT - SEF I - Supervisão Educação Ensino Fundamental I	2	1	1	50%
Conduta de Funcionários	1	1	0	0%
Creches e Escolas	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SDE - DT - SEI - Supervisão Educação Infantil	1	1	0	0%
Conduta de Funcionários	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SME - ESC - A MANFRIN - CEIM Antonio Manfrim	1	1	0	0%
Creches e Escolas	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SME - ESC - FJML - EMEIEF FREI JOSE MARIA LORENZETTI	1	0	1	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SME - ESC - ICB - EMEI Idê Castro Borges	1	1	0	0%
Fiscalização de Obras	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SME - ESC - VC - EMEIEF(A) Vila de Caporanga	1	0	1	100%
PROJETOS EDUCACIONAIS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	4	2	2	50%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
Falta de vagas	1	0	1	100%
Limpeza em terreno baldio	1	1	0	0%
Outros	1	1	0	0%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> SMEL - DE - Departamento de Esporte	1	1	0	0%
Outros	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMF - Secretaria Municipal de Finanças	3	0	3	100%
Outros	1	0	1	100%
Recursos Humanos	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DCI - Departamento de Cadastro Imobiliário	1	1	0	0%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMF - DDA - Departamento de Dívida Ativa	4	0	4	100%
COBRANÇA DE IPTU	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DFT - Departamento de Fiscalização Tributária	1	0	1	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DL - Departamento de Lançadoria	5	0	5	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	2	0	2	100%
COBRANÇA DE IPTU	2	0	2	100%
Poluição Ambiental	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DT - Departamento de Tesouraria	1	0	1	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMGCS - Secretaria Municipal de Gestão e Comunicação Social	1	0	1	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMGCS - IP - Gestão e Planejamento Imprensa e Publicidade	1	0	1	100%
Outros	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente	101	0	101	100%
Poda de árvores de rua	21	0	21	100%
Limpeza urbana	17	0	17	100%
Coleta de Lixo Comum	10	0	10	100%
Corte de árvores	6	0	6	100%
Limpeza em terreno baldio	4	0	4	100%
Conduta de Funcionários	3	0	3	100%
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	3	0	3	100%
Fiscalização de Obras	3	0	3	100%
Praça e ou quadra para lazer e esportes	3	0	3	100%
Outros	3	0	3	100%
Poluição Ambiental	3	0	3	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Maus tratos a animais	3	0	3	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	2	0	2	100%
Construção Irregular	2	0	2	100%
Entulho em via pública	2	0	2	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	2	0	2	100%
LIMPEZA DE PRAÇA PÚBLICA	2	0	2	100%
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	2	0	2	100%
Condição sanitária irregular	2	0	2	100%
Prestação de serviços	1	0	1	100%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	0	1	100%
MORADORES DE RUA	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	1	0	1	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
ATENDIMENTO DE EQUIPAMENTO SOCIAL	1	0	1	100%
Demora em Obra Pública	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMMA - CM - Cemitério Municipal	3	1	2	66,67%
Outros	2	1	1	50%
Documentos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMMA - DAMA - Departamento Administrativo - Meio Ambiente	27	2	25	92,59%
Limpeza urbana	7	0	7	100%
Poda de árvores de rua	4	2	2	50%
Corte de árvores	4	0	4	100%
Coleta de Lixo Comum	2	0	2	100%
Maus tratos a animais	2	0	2	100%
Poluição Ambiental	2	0	2	100%
Construção Irregular	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
Praça e ou quadra para lazer e esportes	1	0	1	100%
LIMPEZA DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMMA - DDDA - Departamento de Defesa dos Direitos dos Animais	7	0	7	100%
Maus tratos a animais	4	0	4	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	1	0	1	100%
Corte de árvores	1	0	1	100%
Documentos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMMA - DTMA - Departamento Técnico - Meio Ambiente	22	0	22	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Poda de árvores de rua	8	0	8	100%
Corte de árvores	5	0	5	100%
Limpeza urbana	3	0	3	100%
Fiscalização de Obras	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
Praça e ou quadra para lazer e esportes	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
PROTEÇÃO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMPUO - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras	56	0	56	100%
Fiscalização de Obras	13	0	13	100%
Asfalto	9	0	9	100%
Buraco	9	0	9	100%
Demora em Obra Pública	6	0	6	100%
Limpeza urbana	3	0	3	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
Outros	2	0	2	100%
Acessibilidade	2	0	2	100%
Lombadas	2	0	2	100%
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	1	0	1	100%
Serviço mal feito	1	0	1	100%
Construção Irregular	1	0	1	100%
Via sem pavimentação (Estrada de chão)	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
Risco de desmoronamento	1	0	1	100%
Entulho em via pública	1	0	1	100%
Demora em processo	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMPUO - DAG - Departamento Administrativo Geral	27	0	27	100%
Buraco	7	0	7	100%
Fiscalização de Obras	7	0	7	100%
Asfalto	3	0	3	100%
Outros	2	0	2	100%
Demora em Obra Pública	2	0	2	100%
Conduta de Funcionários	1	0	1	100%
Limpeza urbana	1	0	1	100%
Construção Irregular	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE CALÇADAS	1	0	1	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMPUO - DPU - Departamento de Planejamento Urbano	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMPUO - DPUO - Departamento de Projetos Urbanos e Obras	11	0	11	100%
Asfalto	3	0	3	100%
Acessibilidade	2	0	2	100%
Buraco	2	0	2	100%
Risco de desmoronamento	1	0	1	100%
Via sem pavimentação (Estrada de chão)	1	0	1	100%
Fiscalização de Obras	1	0	1	100%
Documentos	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - Secretaria Municipal de Saúde	33	0	33	100%
Conduta de Funcionários	6	0	6	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	5	0	5	100%
Outros	3	0	3	100%
ENCAMINHAMENTO MÉDICO	3	0	3	100%
Falta de medicação	2	0	2	100%
Médicos	2	0	2	100%
CONCURSO PÚBLICO	2	0	2	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	2	0	2	100%
Falta de vagas	1	0	1	100%
Demora em marcar consulta / procedimento	1	0	1	100%
Postos de Saúde	1	0	1	100%
Transporte para tratamento	1	0	1	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
AUXÍLIO SOCIAL	1	0	1	100%
UPA	1	0	1	100%
Transporte de pacientes	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - Departamento de Atenção Básica	17	0	17	100%
Conduta de Funcionários	7	0	7	100%
Outros	3	0	3	100%
Médicos	3	0	3	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	2	0	2	100%
Falta de materiais em Posto de Saúde	1	0	1	100%
Falta de medicação	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - CSII - CSII Dr. José Carqueijo	2	0	2	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Postos de Saúde	1	0	1	100%
ENCAMINHAMENTO MÉDICO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - UBSAUR - ESF Aparecido Rodrigues Mouco - Aureliana	1	0	1	100%
Demora em marcar consulta / procedimento	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - UBSEST - UBS Abelardo Pinheiro Guimarães - Estação	1	1	0	0%
Conduta de Funcionários	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - UBSFAB - ESF Samuel Martins Figueira - Fabiano	2	0	2	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAB - UBSMAT - UBS Waldomiro Ferreira Neves - Mathias	1	0	1	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica	4	0	4	100%
Falta de medicação	2	0	2	100%
Falta de materiais em Posto de Saúde	1	0	1	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAO - Departamento de Assistência Odontológica	4	0	4	100%
Conduta de Funcionários	2	0	2	100%
Outros	1	0	1	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAR - Departamento de Agendamento e Regulação	8	8	0	0%
Demora em marcar consulta / procedimento	4	4	0	0%
ENCAMINHAMENTO MÉDICO	3	3	0	0%
Outros	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMS - DAS - AJS - Assessoria Jurídica - Saúde	1	0	1	100%
Faixa de pedestre	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DAS - DOS - Departamento de Ouvidoria - Saúde	76	0	76	100%
Conduta de Funcionários	16	0	16	100%
Demora em marcar consulta / procedimento	10	0	10	100%
Outros	7	0	7	100%
ATENDIMENTO MÉDICO	7	0	7	100%
Médicos	5	0	5	100%
ENCAMINHAMENTO MÉDICO	5	0	5	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO		Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
	Infestação / Proliferação de animais ou pragas	4	0	4	100%
	Postos de Saúde	4	0	4	100%
	Falta de medicação	3	0	3	100%
	Foco de dengue	3	0	3	100%
	Transporte para tratamento	3	0	3	100%
	Limpeza em terreno baldio	2	0	2	100%
	ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	2	0	2	100%
	Informações	1	0	1	100%
	UPA	1	0	1	100%
	AUXÍLIO SOCIAL	1	0	1	100%
	Falta de materiais em Posto de Saúde	1	0	1	100%
	Condição sanitária irregular	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/>	SMS - DAS - GFS - Gestão de Frotas	5	3	2	40%
- Saúde	Transporte para tratamento	3	3	0	0%
	Outros	1	0	1	100%
	Transporte de pacientes	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/>	SMS - DAS - GLCS - Gestão de Licitações e Compras - Saúde	1	0	1	100%
	PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/>	SMS - DMAC - CEM - Centro de Especialidades Médicas Dr. André Teixeira Coelho	4	4	0	0%
	ATENDIMENTO MÉDICO	2	2	0	0%
	Outros	1	1	0	0%
	PROTEÇÃO AO IDOSO	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/>	SMS - DMAC - MAT - Maternidade da Santa Casa de Misericórdia	2	2	0	0%
	Postos de Saúde	1	1	0	0%
	ATENDIMENTO MÉDICO	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/>	SMS - DUE - UPA - Unidade de Pronto Atendimento Dr. Fábio Augusto Carmo Zacura	7	7	0	0%
	Conduta de Funcionários	2	2	0	0%
	Demora em marcar consulta / procedimento	2	2	0	0%
	Outros	1	1	0	0%
	Médicos	1	1	0	0%
	UPA	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/>	SMS - DVE - Departamento de Vigilância Epidemiológica	13	0	13	100%
	Foco de dengue	3	0	3	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Condição sanitária irregular	2	0	2	100%
Infestação / Proliferação de animais ou pragas	2	0	2	100%
Limpeza em terreno baldio	1	0	1	100%
Limpeza urbana	1	0	1	100%
Mato alto	1	0	1	100%
ATENDIMENTO PRESTADOR POR SERVIDOR PÚBLICO	1	0	1	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	1	0	1	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMS - DVE - DCV - Departamento de Controle de Vetores	3	2	1	33,33%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	2	1	1	50%
COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	1	1	0	0%
<input type="checkbox"/> SMS - DVS - Departamento de Vigilância Sanitária	7	0	7	100%
FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS	2	0	2	100%
Condição sanitária irregular	1	0	1	100%
Falta de Higiene	1	0	1	100%
Imóvel abandonado	1	0	1	100%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	100%
Informações	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMT - Secretaria Municipal de Turismo	11	0	11	100%
Limpeza urbana	2	0	2	100%
Educação	1	0	1	100%
Coleta de Lixo Comum	1	0	1	100%
Outros	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
Lombadas	1	0	1	100%
Ponto de ônibus	1	0	1	100%
TRANSPORTE COLETIVO	1	0	1	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA	1	0	1	100%
PAGAMENTO À EMPRESAS TERCEIRIZADAS	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMT - DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito	32	0	32	100%
Lombadas	5	0	5	100%
Placas de sinalização	4	0	4	100%
Conduta de Funcionários	3	0	3	100%
Fiscalização de Obras	3	0	3	100%
Bloqueio na via	2	0	2	100%
PROTEÇÃO AO IDOSO	2	0	2	100%



21/01/25, 09:21

1Doc

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
Estacionamento irregular	2	0	2	100%
Demora em Obra Pública	2	0	2	100%
Semáforos	1	0	1	100%
Prestação de serviços	1	0	1	100%
TRANSPORTE COLETIVO	1	0	1	100%
Poda de árvores de rua	1	0	1	100%
Construção Irregular	1	0	1	100%
Ponto de ônibus	1	0	1	100%
Faixa de pedestre	1	0	1	100%
Calçadas	1	0	1	100%
Acessibilidade	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMT - DIP - Departamento de Iluminação Pública	4	0	4	100%
MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2	0	2	100%
Coleta de Lixo Comum	1	0	1	100%
Lombadas	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMTIC - Secretaria Municipal de Tecnologia, Indústria e Comércio	3	0	3	100%
Outros	2	0	2	100%
Imóvel abandonado	1	0	1	100%
Totais	1.355	55	1.300	

Data da geração: 21/01/2025 09:20

Quantidades referentes ao dia 20/01/2025 22:00

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo - Praça Deputado Leônidas Camarinha nº 340 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP:

18900-019 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 21/01/2025 09:19:29 por Jose Cristino da Silva Junior - Operador de Computador (matrícula 6411)

1Doc



21/01/25, 09:23

1Doc

Relatórios



Quantitativo de assuntos por setor

* Os dados do relatório quantitativo são referentes ao último dia útil às 22h. Ao clicar nos valores, as listas de documentos apresentados podem estar divergentes em relação a quantidade por serem dados atuais e não do dia anterior.

Módulo: Pedido de e-SIC

Contagem: todos

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO	Total	Em aberto	Resolvido	% Resolvido
<input type="checkbox"/> GAP - PJ - Procuradoria Jurídica	1	0	1	100%
Pedido	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> PROC - GRD - Gab	3	0	3	100%
Pedido	3	0	3	100%
<input type="checkbox"/> OGM - Ouvidoria Geral	10	0	10	100%
Pedido	10	0	10	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - Departamento de Recursos Humanos	1	0	1	100%
Pedido	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMA - DRH - S6 - RH Setor 6	1	0	1	100%
Pedido	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - Secretaria Municipal de Finanças	1	0	1	100%
Pedido	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DCI - Departamento de Cadastro Imobiliário	1	0	1	100%
Pedido	1	0	1	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DFT - Departamento de Fiscalização Tributária	4	0	4	100%
Pedido	4	0	4	100%
<input type="checkbox"/> SMF - DL - Departamento de Lançadoria	2	0	2	100%
Pedido	2	0	2	100%
Totais	24	0	24	

Data da geração: 21/01/2025 09:22

Quantidades referentes ao dia 20/01/2025 22:00

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo - Praça Deputado Leônidas Camarinha nº 340 - Centro - Santa Cruz do Rio Pardo - SP - CEP: 18900-019 • 1Doc • www.1doc.com.br

https://santacruzdoripardo.1doc.com.br/?pg=informacao/quantitativov2_dados&report_id=01JJ4D130XCPY7BT96GN2XBWPF

1/2

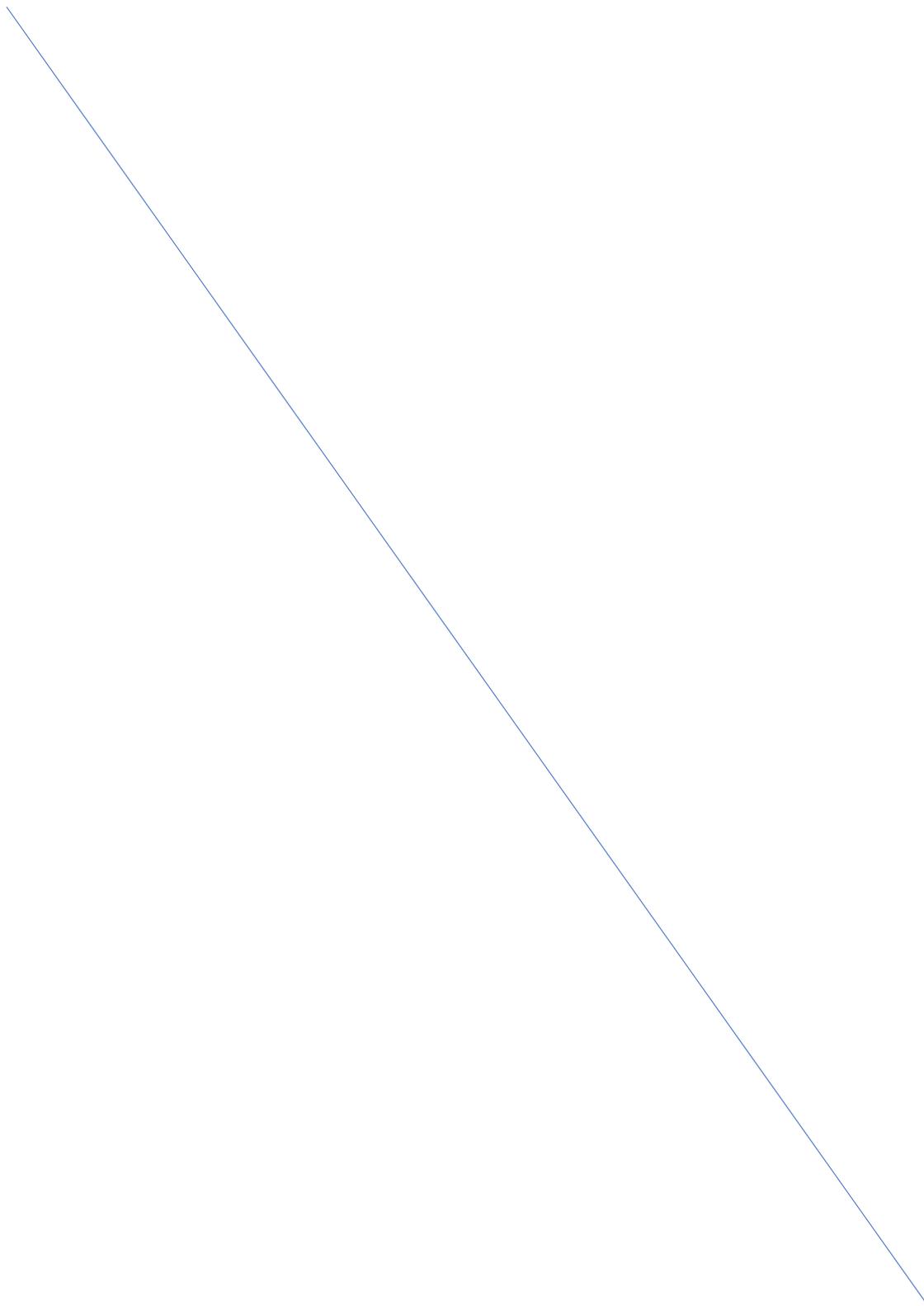


21/01/25, 09:23

1Doc

Impresso em 21/01/2025 09:22:35 por Jose Cristino da Silva Junior - Operador de Computador (matrícula 6411)

1Doc





Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Central de Atendimento

Menu

Transparência

Ano de Referência

2024

Obs.: os valores são computados mensalmente (dados referentes ao mês 12/2024).

Ouvidoria

MANIFESTAÇÕES
RECEBIDAS

448

MANIFESTAÇÕES
RESPONDIDAS

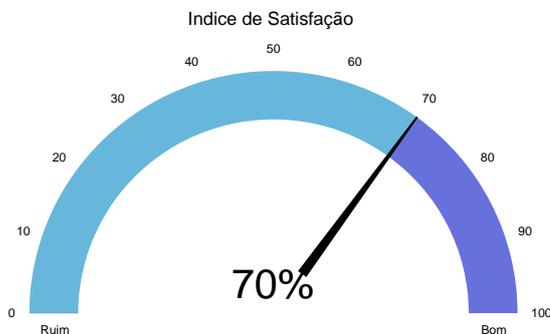
367

DENTRO DO PRAZO

83,82%

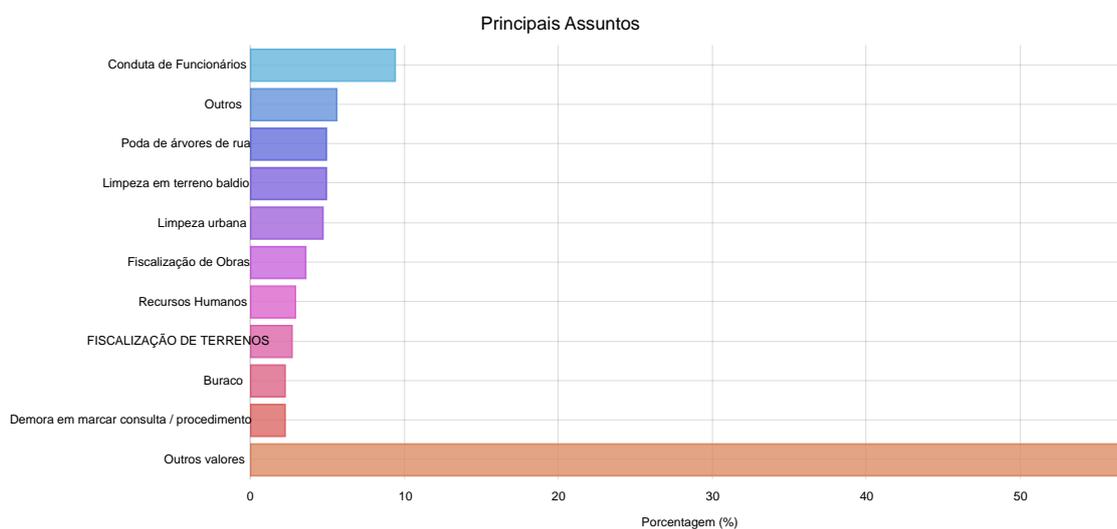
TOTAL
SOLICITANTES

252



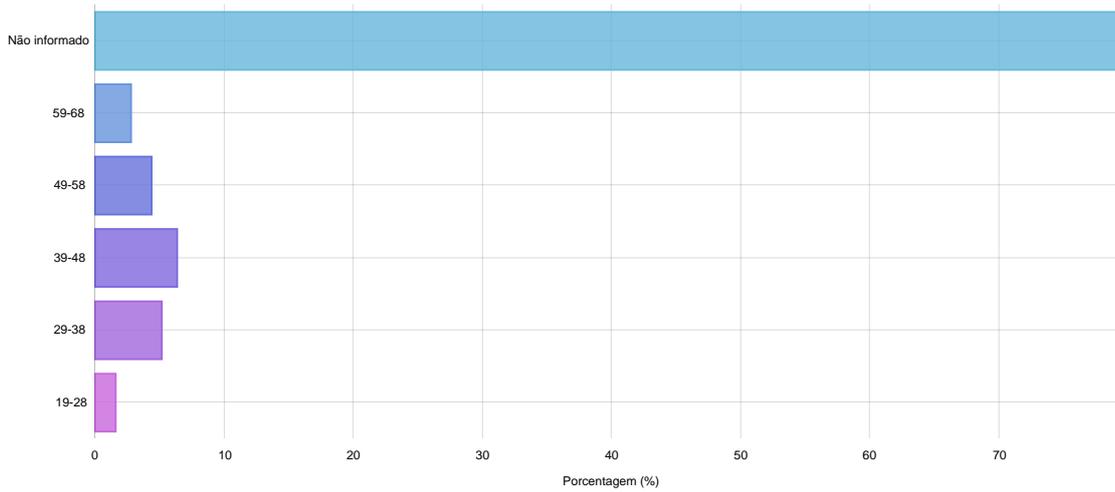


Total de respostas: 4

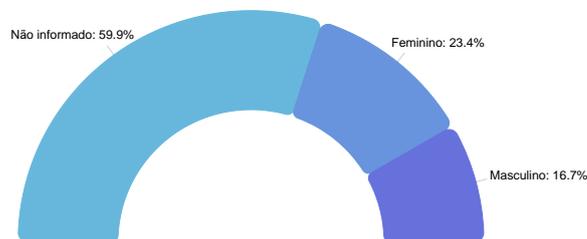




Faixa Etária Solicitantes



Gênero Solicitantes





Pedido de e-SIC

MANIFESTAÇÕES
RECEBIDAS

10

MANIFESTAÇÕES
RESPONDIDAS

10

TEMPO MÉDIO
RESPOSTA

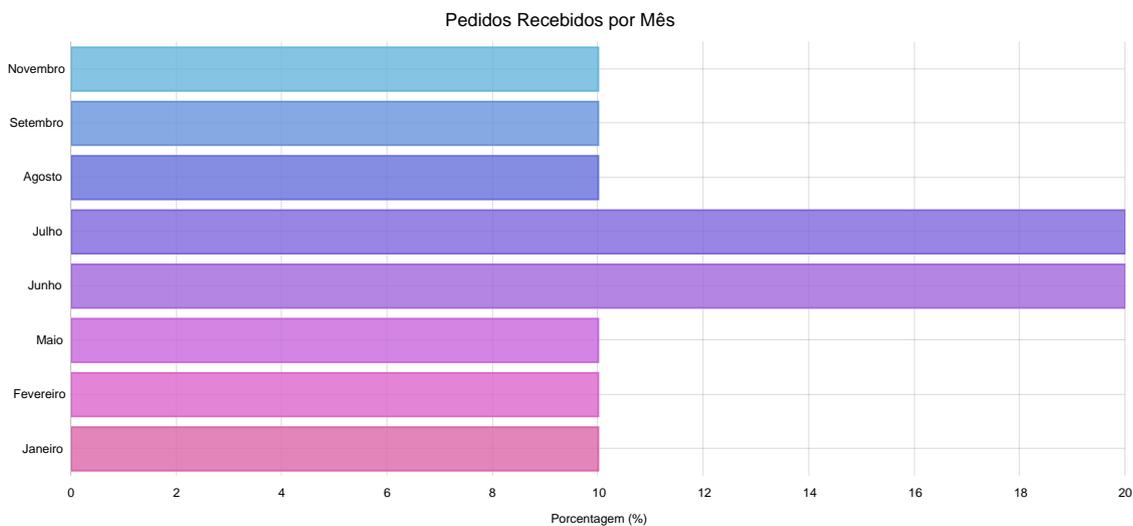
4 dias

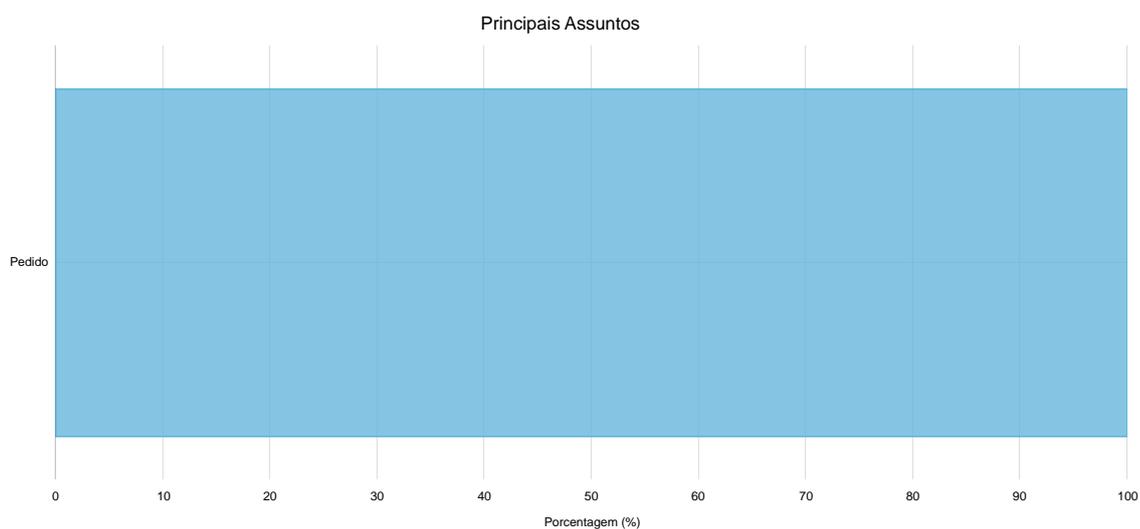
TOTAL
SOLICITANTES

8

MÉDIA DE PEDIDOS
POR SOLICITANTE

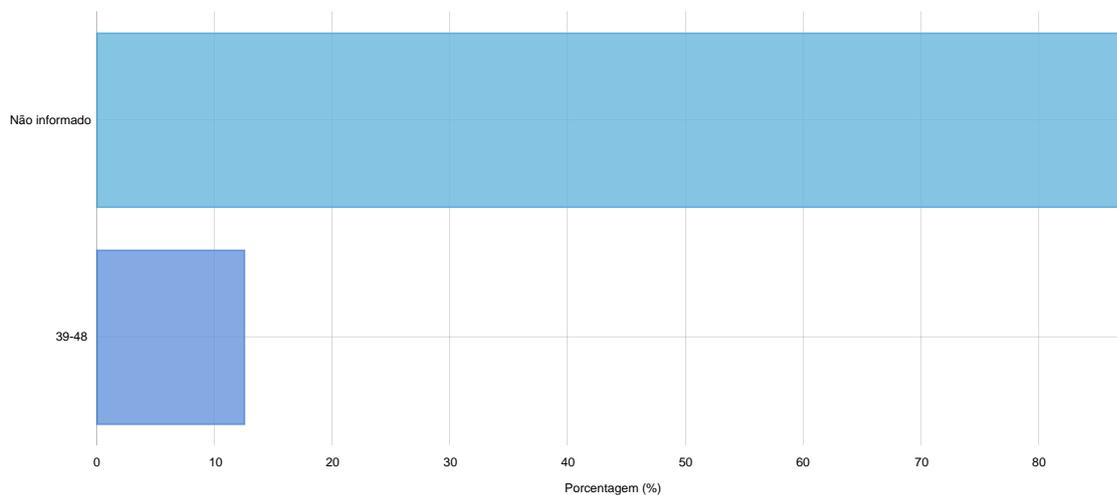
1,25







Faixa Etária Solicitantes



Gênero Solicitantes



**CODESAN****HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as despesas originárias das seguintes Dispensas de Licitação relacionadas abaixo:

Nº da Dispensa	Valor total	Objeto
06/2025	R\$ 10.215,05	Aquisição de óleos lubrificantes
14/2025	R\$ 52.790,00	Aquisição de pneus
15/2025	R\$ 22.507,48	Aquisição de Materiais de Construção – Estradas/Pontes Rurais (Sodrélia)
18/2025	R\$ 7.601,06	Aquisição de Ferramentas de construção diversas
41/2025	R\$ 36.300,00	Locação de Máquinas Diversas

Santa Cruz do Rio Pardo 23 de Janeiro de 2025.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, obedecida à ordem de classificação, constante na lista de classificação final publicada em 09/12/2023 e homologada em 16/12/2023.

01 VAGA – OPERADOR DE MÁQUINA

EBERSON RODRIGO DE ANDRADE

11º classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, sito à Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **28 de janeiro de 2025, pontualmente às 09:00 h**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de janeiro de 2025.

Franco Ferraz de Oliveira**Presidente**

CNPJ 60.344.157/0001-66 – IE 612.018.369-116
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – presidencia@codesan.com.br



PORTARIA Nº 24, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Exoneração
de empregado da
Autarquia CODESAN – Serviços e Obras.”

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA, Presidente da **CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2025, o funcionário da Autarquia CODESAN – Serviços e Obras:

- PAULO HENRIQUE MENDES AMARO,
RG/SSP-SP 41.XXX.XXX-6, CPF 331.XXX.XXX-70,
lotado no cargo de ELETRICISTA.

Artigo 2º O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

CODESAN – Serviços e Obras, 17 de janeiro de 2025.

FRANCO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente



SEÇÃO II



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

EDITAL RESUMIDO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº. 005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL

FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, RESOLUÇÃO Nº 05/2024 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

ABERTURA: 05 DE FEVEREIRO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS.

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <http://www.bll.org.br>.

Objeto: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA 02 (DOIS) POSTOS DE RECEPCIONISTA, pelo prazo de 12 meses, nas condições descritas no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2025.

CESAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Cel. Clementino Gonçalves, nº 586 – Chácara Peixe - Caixa Postal nº 116 – Telefone (14) 3332-4128 –
WhatsApp (14) 99741-0842 - CEP 18.900-488 – SANTA CRUZ DO RIO PARDO – SP
E-mail: camarascrpardo@camarasantacruzoriopardo.sp.gov.br